



PROCESSO Nº 223/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Presidente da Câmara Municipal de Araras, usando de sua competência, torna público que se acha aberta, na Câmara Municipal de Araras, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 -, do tipo Menor Preço Global – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023, visa a “Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)/Vídeo Monitoramento baseado na tecnologia IP, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmeras de vídeo monitoramento IP, servidores de armazenamento e o licenciamento adicional para o sistema de vídeo monitoramento, compatíveis com a solução atual.”, **Anexo I** deste edital.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar nº 147/2014, Ato da Mesa nº 45/2013 e aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A abertura da sessão pública deste PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023, será presidido pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 97/2023 e 99/2023 e realizada no Plenário “Ver. Bruno Moisés Baptistellla, situado na Av Zurita n. 181, Jardim Belvedere, Município de Araras, Estado de São Paulo, às 14h do dia 29/12/2023, quando deverão ser entregues à Comissão de Licitações, os documentos referentes ao Credenciamento (fora do envelope), a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (**Anexo III**) (fora do envelope), os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)/Vídeo Monitoramento baseado na tecnologia IP, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmeras de vídeo monitoramento IP,



servidores de armazenamento e o licenciamento adicional para o sistema de vídeo monitoramento, compatíveis com a solução atual, constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.

1.2 - Integram esse edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

Anexo IV – Modelos de Declarações;

Anexo V - Declaração de Enquadramento para Microempresa;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VII – Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VIII – Declaração de Não Enquadramento no Artigo 101, da LOMA;

Anexo IX – Declaração artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo (relativa à saúde e segurança do trabalho);

Anexo X – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo XI – Qualificação da Pessoa para Assinar o Contrato;

Anexo XII - Termo de Ciência e de Notificação TCE – SP;

Anexo XIII – Minuta do Contrato;

Anexo XIV – Documentos à disposição do Tribunal de Contas – SP

Anexo XV - Modelo de Atestado de Vistoria

Anexo XVI – Projeto de Videomonitoramento

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos, sendo:

2.1.1 – Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto.

2.1.2 – Atenderam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:



2.2.1 - Que se enquadrem no artigo 101, da LOMA - Lei Orgânica do Município de Araras.

2.2.2 - Em regime de falência ou recuperação judicial.

2.2.3 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Araras ou que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, de acordo com a Súmula nº 51, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2.2.4 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particularidades de fornecimento do objeto da presente Licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da PROPOSTA DE PREÇOS ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores, sob qualquer alegação.

2.4 - Ao adquirir o edital e seus anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, pois não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

2.5 - As dúvidas a serem dirimidas, por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

3 – DO CREDENCIAMENTO;

3.1 – Para credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

3.1.1 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, o Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



3.1.2 - Apresentar declaração da licitante dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO (**Anexo III**), conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

3.1.3 - Apresentar, se for o caso, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo V**) visando os benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.3.1 - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

3.1.4 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente registro comercial, registro na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se através de documento original que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 - A não apresentação da procuração ou de pessoa representando, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na fase de lances e contra as decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.5 - Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, devendo ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias simples para autenticação junto ao (à) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. Se a Licitante preferir, poderá apresentar as cópias já autenticadas, conforme a Lei nº 13.726/2018 e o Decreto nº 2.149/1940.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



4.1 – Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e a HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, trazendo na parte externa os seguintes dados:

a) No envelope que contiver a PROPOSTA DE PREÇOS escrever:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

CNPJ:

Pregão Presencial nº 012/2023 - Processo nº 223/2023 Data: 29/12/2023

b) No envelope que contiver a HABILITAÇÃO escrever:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Pregão Presencial nº 012/2023 - Processo nº 223/2023 Data: 29/12/2023

4.1.1 - Da Documentação relativa à PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1.1.1 – A proponente deverá apresentar no Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, preenchida conforme modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital, em papel timbrado da empresa, original, com o conteúdo, em 01 (uma) via.

4.1.1.2 – **MENOR PREÇO GLOBAL:** não serão aceitas PROPOSTAS DE PREÇOS que contenham descrição do tipo “conforme descrito no edital”.

4.1.1.3 – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante, prevalecerá a descrição apresentada na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.1.1.4 – A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme Estatuto ou Contrato Social.

4.1.1.5 – O licitante se responsabilizará integralmente pelos dados apresentados em sua documentação.

4.1.2 - Exigências na PROPOSTA DE PREÇOS:



a) Prazo de Validade da PROPOSTA DE PREÇOS não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega dos envelopes;

b) O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de publicação do extrato do contrato, com todos os tributos, embalagens, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

4.1.3 - A apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS pelo proponente implica, ainda, no pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente edital e das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, prevalecendo, em caso de divergência, o que neles estiver disposto.

4.2 – O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter 01 (uma) via:

4.2.1 - Da Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2.2 – Da Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

a) Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), expedidos, respectivamente, pela



Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da proponente, que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários.

4.2.3 – Documentação relativa à Qualificação Econômica:

4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.2.3.2 - Em caso de recuperação judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (conforme Súmula nº 50, do TCE-SP).

4.2.4 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

4.2.4.1- Prova de aptidão para o desenvolvimento de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, no percentual de 50% da execução pretendida, seguindo o modelo **(Anexo X)**

4.2.4.1.2 - Os atestados solicitados neste subitem deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão Contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa, e deverão conter telefone e endereço, de forma a permitir possíveis diligências que comprovem a execução dos serviços de forma satisfatória;

4.2.4.2 - Atestado de Vistoria Técnica ao local dos serviços, emitido pela Câmara e assinado pelas partes. **(Anexo XV)**

4.2.4.2.1 - A visita técnica, ou vistoria, é OBRIGATÓRIA, onde os participantes deverão ter conhecimento dos elementos constantes neste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os



serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento com o elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

4.2.4.2.2 - A vistoria técnica deverá ser agendada em horário de expediente da Câmara por telefone (19)3543-3300 ou e-mail (financeiro@araras.sp.leg.br), com antecedência de agendamento de 24(vinte e quatro horas), para que a vistoria se realize até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura dos envelopes, onde será inspecionado o local com representante da Câmara Municipal, sendo após a visita, expedido **ATESTADO DE VISTORIA (Anexo XV)**, assinado pelas partes. O ATESTADO DE VISTORIA deverá ser anexado ao envelope nº 001 – HABILITAÇÃO.

4.2.4.2.3 – Todos os custos associados à vistoria técnica e à inspeção são de inteira responsabilidade do licitante.

4.2.4.2.4 - A não apresentação da declaração constituirá motivo para inabilitação do licitante.

4.3 - Declaração ou declarações da licitante de que:

Anexo IV:

- a) Aceita todas as condições deste Pregão Presencial e das especificações constantes do Contrato, que integram este edital independente de sua transcrição;
- b) Fornecerá a documentação complementar que for julgada necessária para esclarecer dúvidas sobre a HABILITAÇÃO ou sobre a PROPOSTA DE PREÇOS apresentada;
- c) Não está inidônea perante o Poder Público Federal, Estadual e Municipal;
- d) Não está em processo de recuperação judicial, caso contrário, deverá observar o Item 4.2.3.2 deste edital;
- e) Não está em débito com a Prefeitura Municipal de Araras, se tratando de empresas de fora da cidade;



- f) Responde pela veracidade das informações constantes da HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS que apresenta;
- g) Fornecerá, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o OBJETO do Contrato, requisitado pela Contratante;
- h) Fornecerá os serviços OBJETO da licitação de acordo com as melhores técnicas disponíveis, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- i) Nos preços ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital;

Anexo VI:

- j) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal da licitante;

Anexo VII:

- k) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho devidamente preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal da licitante;

Anexo VIII:

- l) Não se enquadram no artigo 101, da LOMA - Lei Orgânica do Município de Araras;

Anexo IX:

- m) declaração art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo (relativa à saúde e segurança do trabalho).

Anexo XI:



n) Constar o nome completo, endereço, RG, CPF e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato.

4.4 - Os documentos exigidos, somente serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, e, na hipótese de não constar o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes.

4.5 - Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias juntamente com os documentos originais, para autenticação junto ao (à) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet ou por meio de publicação na imprensa oficial e se a Licitante preferir, poderá apresentar as cópias já autenticadas, conforme Lei nº 13.726/2018 e Decreto nº 2.149/1940.

4.6- De acordo com o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para este processo licitatório.

4.7 - Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, ficando a critério da Administração a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

4.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o artigo 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, através da Lei Complementar nº 147/2014.

5 – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local estabelecidos, na presença do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 97/2023 e 99/2023, e licitantes presentes, será realizada a sessão pública de processamento do Pregão Presencial para



recebimento das PROPOSTAS DE PREÇOS, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de PROPOSTA DE PREÇOS e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – Aberta a sessão, os interessados e seus representantes entregarão ao (à) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, para credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, de acordo com o modelo no **Anexo III** deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo V**), e, em envelopes separados, a PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO.

5.3 – Analisados os CREDENCIAMENTOS, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.

5.4 – A análise das PROPOSTAS DE PREÇOS será realizada pelo (a) Pregoeiro (a) auxiliado (a) pela Equipe de Apoio, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as PROPOSTAS DE PREÇOS:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) cujos preços globais forem simbólicos, irrisórios ou iguais a zero.

5.5 – Para julgamento e classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS será adotado critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações exigidas neste edital.

5.6 – As PROPOSTAS DE PREÇOS não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lance, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da PROPOSTA DE MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) PROPOSTAS DE PREÇOS na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentarem os MENORES PREÇOS, até o máximo de 03 (três);



c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as PROPOSTAS DE PREÇOS empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.7 – O (A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das PROPOSTAS DE PREÇOS selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da PROPOSTA DE MAIOR PREÇO e os demais em ordem de classificação de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

5.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das PROPOSTAS DE PREÇOS.

5.9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.10 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as PROPOSTAS DE PREÇOS selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

5.11 – Não será admitida desistência de PROPOSTAS DE PREÇOS inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no subitem 11.1 deste edital.

5.12 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.12.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à PROPOSTA DE PREÇOS melhor classificada.

5.12.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja PROPOSTA DE PREÇOS for melhor classificada, se dentro do intervalo estabelecido no Item 5.12.1, poderá apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova PROPOSTA DE PREÇOS será declarada a melhor oferta.



5.12.3 – Se houver equivalência dos valores das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS.

5.12.4 – O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13 – Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Item 5.12, será declarada a melhor oferta originalmente vencedora da fase de lances.

5.14 – O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO, com vistas à diminuição do seu montante.

5.15 – Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO, decidindo motivadamente a respeito.

5.16 – Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO, será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, de seu autor.

5.17 – Constatado o atendimento dos requisitos de HABILITAÇÃO previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.18 – Se a oferta não for aceitável ou, se a licitante desatender as exigências para a HABILITAÇÃO, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de MENOR PREÇO, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de HABILITAÇÃO e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de HABILITAÇÃO, caso em que será declarado vencedor.

5.19 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na



reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para sua apresentação, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

6.3 – Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

6.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6.5 – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará na invalidação dos atos suscetíveis de aproveitamento.

6.6 – A adjudicação será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos deste edital.

6.7 – Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constatado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de HABILITAÇÃO, deverá ela demonstrar a correção de falta no prazo de 05 (cinco) dias úteis que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no Item 11.1 deste edital.



6.8 – Quando a adjudicatária se recusar a executar o serviço no qual se consagrou vencedora, ou decair do direito à contratação nos termos do Item 10.3 deste edital, retomará em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação.

6.8.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do aviso.

6.8.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no site www.araras.sp.leg.br, no mural de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as disposições contidas neste edital e em seus anexos.

7.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de publicação do extrato do contrato, com todos os tributos, embalagens, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto, observando o disposto no artigo 69, da Lei nº 8.666/1993.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Fonte de Recursos: 01.110- Geral - Recursos próprios da Entidade e de livre aplicação.

9 - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

9.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do crédito sob classificação n.º 33.90.39.99 – Outros serviços Terc. PJ

10 – DO CONTRATO



10.1 - A Contratante convocará a adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder à assinatura do Contrato juntamente com o Termo de Ciência e Notificação TCE-SP (**Anexo XII**) que, independente de transcrição, são partes integrantes deste Pregão Presencial.

10.2 - Se a adjudicatária recusar ou não comparecer para assinatura do Contrato ou de documento que o substitua, após notificação por escrito para fazê-lo dentro do prazo que lhe for concedido, sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e neste Edital, e o (a) Pregoeiro (a) examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS subsequentes e a HABILITAÇÃO dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.3 - Do Contrato regulado por este Pregão Presencial, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das Partes, relativos ao objeto da licitação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 - Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados;
- c) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.



11.2 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão Presencial;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As informações administrativas relativas a este Pregão Presencial serão prestadas pelo Departamento de Licitação, na Av. Zurita, 181, Belvedere, Município de Araras (SP), telefone 19 3543-3300.

12.2 - Os atos do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio e, as decisões de homologação, serão publicados no site www.araras.sp.leg.br, no mural de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS e no Diário Eletrônico do Município de Araras.

12.3 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4 – Das sessões públicas de processamento do Pregão Presencial serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

12.5 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

12.6 – Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do Pregão Presencial terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar nº 147/2014.



12.7 – Todos os documentos de HABILITAÇÃO cujos envelopes forem abertos na sessão e as PROPOSTAS DE PREÇOS serão rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12.8 – Os envelopes contendo a HABILITAÇÃO das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto ao Departamento de Compras, após a celebração do ajuste.

12.09 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital do Pregão Presencial.

12.10 – Eventuais requerimentos de impugnação e pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser dirigidos ao (à) Pregoeiro (à), por meio de petição fundamentada e protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (licitação@araras.sp.leg.br), via internet ou através do protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, no endereço Av Zurita, 181, Jardim Belvedere – Araras/SP.

12.10.1 - No momento da apresentação da impugnação ou esclarecimento, é obrigatório a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e, em se tratando de pessoa jurídica a apresentação do CNPJ, do Contrato Social ou Estatuto Social e a procuração, assinada pelo representante legal da empresa (por documento original ou cópia autenticada).

12.10.2 - Quando o acolhimento da impugnação ou esclarecimento, implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública.

12.10.3 - O prazo para resposta aos esclarecimentos é de 24 (vinte e quatro) horas.

12.10.4 - Caberá a autoridade competente decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame, após manifestação do(a) Pregoeiro(a).

12.10.5 - Quando o acolhimento da impugnação, implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para realização da sessão pública.



12.10.6 - A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

12.11 - Os casos omissos do Pregão Presencial serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a).

12.12 - A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como das demais Leis que possam direta ou indiretamente, atuar como reguladoras do procedimento.

12.13- A presente licitação poderá ser ANULADA se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser REVOGADA, a juízo exclusivo da Administração Municipal, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, não cabendo às empresas participantes direito ao ressarcimento de quaisquer despesas.

12.14 - As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes no edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do objeto do presente certame.

12.15 - É facultado ao (à) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à criação de exigência não existente no Edital ou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

13 - DO FORO

13.1 - O Foro da Comarca de Araras será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Araras, XX de dezembro de 2023.

Ver. Mirian Vanessa Pires
Presidente



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)/Vídeo Monitoramento baseado na tecnologia IP, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmeras de vídeo monitoramento IP, servidores de armazenamento e o licenciamento adicional para o sistema de vídeo monitoramento, compatíveis com a solução atual.

2 - JUSTIFICATIVA

As dependências da Câmara Municipal da Araras são de livre acesso para toda a população, um ambiente que popularmente e historicamente é chamado de "A Casa do Povo". Este ambiente é frequentado por inúmeras pessoas, principalmente quando há Sessões Ordinárias e Extraordinárias para votações e apresentações de projetos de leis, discussões de projetos, denúncias de munícipes no uso da Tribuna Livre, Audiências Públicas, entre outros assuntos pertinentes ao Legislativo de Araras.

Para melhorar a segurança dos funcionários, vereadores e cidadãos que frequentam este ambiente democrático, a Câmara Municipal de Araras recorre ao uso da tecnologia para dar suporte e melhorar a segurança patrimonial e pessoal. O uso de novas tecnologias é fundamental para o avanço de nossa sociedade, com isso, a tecnologia é uma peça fundamental para o combate ao crime. Com estas novas ferramentas, a Câmara Municipal de Araras, ganhará novos olhos contra aqueles que de alguma forma incorrem em atos que ferem o estabelecido nas leis. Por isto, o projeto de implementação de um sistema moderno de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)/Vídeo Monitoramento procurou orientar da melhor forma possível os pontos/localidades para melhor identificação das pessoas que frequentam as dependências da Câmara Municipal da Araras.

3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



A quantidade de equipamentos e serviços para a realização deste projeto é baseado em projeto técnico realizado pela Câmara Municipal de Araras.

A planilha de composição de valores dos itens que formam o objeto são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE SVR IA	UNIDADE	01
2	HD 8 TB WD PRO	UNIDADE	02
3	MESA CONTROLADORA	UNIDADE	01
4	CÂMERA SPEEP DOME SD IA	UNIDADE	01
5	CÂMERA B G2	UNIDADE	10
6	CÂMERA D G2	UNIDADE	10
7	CÂMERA FISHEYE F IA 5MP	UNIDADE	05
8	SWITCH 9 PORTAS POE HI-POE	UNIDADE	04
9	NOBREAKS 600VA	UNIDADE	05
10	CAIXAS DE PASSAGENS VBOX	UNIDADE	25
11	MINI RACK DESMONTAVEL DE PAREDE 5U - 19 X470mm	UNIDADE	01
12	CONECTORES RJ 45	UNIDADE	100
13	COLUNA + BRAÇO PROJETADO P57	UNIDADE	01
14	CABO DE REDE CAT6 DUPLA CAPA BLINDADO EXTERNO	METRO	100
15	CAIXAS COM 305 METROS CABO DE REDE CAT-6	UNIDADE	01
16	CAIXAS COM 305 METROS CABO DE REDE CAT-5E	UNIDADE	04
17	TUBO FLEXÍVEL SEALTUBO 3/4 ROLO COM 20 METROS	UNIDADE	02
18	CAIXA MONTADAS 40X40X20	UNIDADE	04
19	ELETRODUDO GALVANIZADO 3/4	METRO	40
20	CONDULETE MULTIPLO GALVANIZADO 4 SAIDAS 3/4 COM TAMPA	METRO	30
21	BUCHAS COM PARAFUSO 6MM	UNIDADE	100
22	BUCHAS COM PARAFUSO 8MM	UNIDADE	10
23	CONECTOR UNIDUT MULTIPLO ALUMINIO ROSCA 3/4	UNIDADE	50
24	SWITCH COM 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET	UNIDADE	01
25	ABRÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 REFORÇADAQ	UNIDADE	50
26	FILTRO DE LINHA COM DPS	UNIDADE	05
27	HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	01
28	CONECTORES BOTINHA	UNIDADE	02
29	METRO DE COBRE NU 10MM	METRO	01
30	ALÇA PRETA PLATICA MICROTELEFONIA COM A ROUDANA	UNIDADE	02
31	ROLO COM 100 METROS FIO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	UNIDADE	01
32	ROLO COM 100 METROS FIO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	UNIDADE	01
33	ROLO COM 100 METROS FIO ELETRICO FLEXVEL 2,5MM VERDE E AMARELO	UNIDADE	01
34	FITA ISOLANTE	UNIDADE	01
35	CAIXAS COM 2 TOMAS 2P + T 10A	UNIDADE	05
36	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	01
37	PROTECTOR DE SURTO DE REDE	UNIDADE	10
38	CABO HDMI COM 10 METROS	UNIDADE	01



39	PATCH CORD CAT5e CAT 6	UNIDADE	03
40	PROTETOR DE SURTO ELÉTRICO	UNIDADE	01
41	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO	UNIDADE	01
42	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	HORAS	24
43	LICENÇA DE SOFTWARE	UNIDADE	01
44	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	MÊS	12

3.1 - DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 01 - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE SVR IA

Gravador de alta capacidade, para 64 câmeras e 8 HDs até 12TB Esse equipamento é compatível com as inteligências de vídeo das câmeras LPR, contagem de pessoas, mapa de calor, entre outras, facilitando o monitoramento e entregando informações a mais do ambiente. Além disso, é capaz de realizar reconhecimento facial em até 4 canais utilizando câmeras comuns;

Possuir processador Multi-Core;

Possui 4 canais utilizando câmeras de reconhecimento facial, com o processamento de 24 faces por segundo;

Possui banco de dados, até 20 bancos de dados, com capacidade para 100.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Aniversário, Nacionalidade, Endereço e Informação de Identificação para cada face Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo;

Possui busca forense possibilidade de buscar utilizando até 8 faces simultaneamente. Limiar de similaridade pode ser configurado para cada face;

Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264;

Possui 4 canais utilizando câmeras comuns ou 64 canais utilizando câmeras que possuem Detecção facial embarcada;

Possui até 20 bancos de dados com capacidade para 100.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Aniversário, Nacionalidade, Endereço e



Informação de Identificação para cada face Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo;

Possui busca forense utilizando até 8 faces simultaneamente. Limiar de similaridade pode ser configurado para cada face;

Possui Saídas de vídeo 2 HDMI, 1 VGA Resolução da saída de vídeo HDMI1/VGA: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768 HDMI2: 3840x2160, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768 Capacidade de decodificação 4-ch@8MP(30fps), 16-ch@1080P(30fps) Visualização multi-telas Primeira tela: 1/4/8/9/16/25/36 canais Segunda tela: 1/4/8/9/16 canais Ícones exibidos no OSD Nome do canal, Data e hora, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Smart H.265+/H.265/Smart H.264+/H.264/MJPEG Resoluções 16MP, 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1.3MP, 720P, D1 Taxa de gravação 320 Mbps (160 Mbps se funções de Inteligência Artificial estiverem habilitadas) Bit rate por canal 16 kbps ~ 20 Mbps Modo de gravação Manual, Agendado (regular e contínuo), Detecção de movimento, Alarme e Parada Intervalo de gravação 1 ~ 120 min (Padrão: 60 min) Pré-gravação: 1 ~ 30 segundos Pós-gravação: 10 ~ 300 segundos;

Possui resolução de gravação Playback simultâneo 1/4/9/16 Modos de busca Data e Hora, Alarme, Inteligência de vídeo, Detecção de movimento e data exata (detalhada nos segundos) Funções no playback Reproduzir, Pausar, Parar, Voltar, Avanço Rápido, Avanço Lento, Próximo Arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela Cheia, Backup, Zoom Digital Modos de backup Dispositivo USB/Rede/Dispositivo eSATA;

As interfaces de rede 2 portas RJ-45 (10/100/1000 Mbps) Throughput de rede 640 Mbps Portas PoE Não possui Protocolos de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, PPPoE, DDNS, FTP, Servidor de alarme, busca de dispositivos (suporta pesquisa por dispositivos com protocolo INTELBRAS-1) Número máximo de usuários 128 usuários, sendo que a visualização se limita a 320 Mbps Interoperabilidade Onvif 2.4, SDK, CGI;

Possui armazenamento HD Interno 8 HD SATA III de até 12 TB cada eSATA 1;

Alimentação Fonte interna, 100 - 240 Vac. 50/60 Hz Consumo.



Item 03 - MESA CONTROLADORA

A mesa deve ser compatível com as câmeras e gravadores ofertados;

Deve possuir no mínimo uma interface USB e uma interface RJ-45;

Deve possuir tela de LCD para configuração;

Deve possuir joystick com pelo menos três eixos;

Deve possuir pelo menos uma interface RS-422 e uma RS-485;

Deve suportar controle de gravadores e câmeras móveis;

Deve utilizar sistema Linux embarcado;

Deve ser alimentada por fonte de alimentação 12V DC;

Item 04 – CÂMERA SNEEP DOME SD IA

Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;

Possuir resolução de 2MP (1920x1080).

A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 60fps, trabalhando obrigatoriamente no mínimo em resolução 1920x1080p. Resoluções abaixo disso não serão aceitas.

Fornecer imagens coloridas em baixa luminosidade com mínimo de 0,005lux (@F1.6) e imagens em preto e branco em 0,0005lux (@F1.6)

Possuir Inteligência Artificial embarcada;

Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264.

Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes:

Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -15° a 90°;

Possuir velocidade de máxima de PAN de pelo menos 250°/s para controle manual e 400°/s em preset

Possuir velocidade máxima de TILT de pelo menos 200°/s para controle manual e 300°/s em preset



- Permitir ajuste focal da lente entre 4.9 ~ 156 mm
- Permitir zoom óptico de no mínimo, 32x e zoom digital de 16x
- Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 58° ~ 3.5° na horizontal e 33° ~ 2° na vertical
- Possuir configuração de ajuste de foco automático
- Permitir configuração de 300 ou mais presets;
- Permitir o agrupamento e sequenciamento de presets em patrulhas
- Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
- Deve suportar função de estabilização eletrônica de imagens;
- Possuir função de Máscara de Privacidade de, no mínimo, 20 zonas;
- Possuir função WDR real de no mínimo 120dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);
- Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região;
- Possuir capacidade de diferenciar Pessoas e Veículos para a ativação de alarmes
- Realizar rastreamento automático
- Possuir grau de proteção IP66 ou superior;
- Dispor de proteção antivandalismo IK10.
- Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;
- Possuir no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
- Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codecs de áudio: G711, G726 e AAC.
- Suportar os protocolos de rede IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; RTCP; RTMP; SNMPv1/v2c/v3 (MIB-2); 802.1x;
- Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 256GB. O cartão deverá ser do mesmo fabricante da câmera.



Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste.

Permitir alimentação PoE e 24~48 VDC ou VAC, dissipando potência típica máxima de 30 w. A fonte de alimentação e/ou injetor PoE deverá ser fornecida com o produto;

Ser apto a operações em temperaturas de até a 65 °C;

Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada.

Possuir certificação CE e FCC.

O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing.

O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

Item 05 – CÂMERA B G2

Câmera IP de alta definição, do tipo Bullet, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;

Possuir resolução de 4MP (2688 × 1520).

A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 60fps, trabalhando em sua resolução máxima de (2688 × 1520). Não será aceito 60 fps em resoluções menores que a indicada.



Fornecer imagens coloridas em baixa luminosidade com mínimo de 0,001lux (@F1.6) e imagens em preto e branco em 0,0002lux (@F1.6) e 0 lux com o IR ativado

Possuir IR embarcado para no mínimo 120 metros

Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264.

Possuir 5 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes:

Permitir ajuste focal da lente entre 8 ~ 32mm

Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 40° ~15° na horizontal e 23° ~ 10° na vertical

Possuir configuração de ajuste de foco automático

Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);

Possuir função de Máscara de Privacidade de, no mínimo, 8 áreas;

Possuir função WDR real de no mínimo 140dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);

Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região, contagem de pessoas, objetos deixados e objetos removidos;

A câmera deve vir embarcada com a capacidade de efetuar reconhecimento facial na própria câmera, sem o uso de dispositivos adicionais, com capacidade para até 50.000 faces;

A câmera deve possuir tecnologia embarcada para detecção de equipamentos de proteção individuais como: capacete, colete reflexivo, máscara e óculos de proteção;

Possuir grau de proteção IP67 ou superior;

Dispor de proteção antivandalismo IK10

Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;



Possuir no mínimo 2 entradas e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;

Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codec de áudio: G711, G726 e AAC

Suportar os protocolos de rede IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; RTCP; RTMP; SNMPv1/v2c/v3 (MIB-2); 802.1x;

Permitir as funcionalidades de filtragem de IP e MAC (IP Filter e MAC Filter)

Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de no mínimo 64GB. O cartão deverá ser do mesmo fabricante da câmera.

Permitir que as informações de log sejam exportadas para servidor remoto

Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste.

Permitir alimentação PoE e 24~48 VDC ou VAC, dissipando potência típica máxima de 30 w. A fonte de alimentação e/ou injetor PoE deverá ser fornecida com o produto

Ser apto a operações em temperaturas de até a 65 °C;

Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada

O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing.

O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo. O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.



Câmera IP de alta definição, do tipo Bullet, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;

Possuir resolução de 4MP (2688 × 1520).

A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 60fps, trabalhando em sua resolução máxima de (2688 × 1520). Não será aceito 60 fps em resoluções menores que a indicada.

Fornecer imagens coloridas em baixa luminosidade com mínimo de 0,001lux (@F1.6) e imagens em preto e branco em 0,0002lux (@F1.6) e 0 lux com o IR ativado

Possuir IR embarcado para no mínimo 120 metros

Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264.

Possuir 5 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes:

Permitir ajuste focal da lente entre 8 ~ 32mm

Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 40° ~15° na horizontal e 23° ~ 10° na vertical

Possuir configuração de ajuste de foco automático

Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);

Possuir função de Máscara de Privacidade de, no mínimo, 8 áreas;

Possuir função WDR real de no mínimo 140dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);

Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região, contagem de pessoas, objetos deixados e objetos removidos;



A câmera deve vir embarcada com a capacidade de efetuar reconhecimento facial na própria câmera, sem o uso de dispositivos adicionais, com capacidade para até 50.000 faces

A câmera deve possuir tecnologia embarcada para detecção de equipamentos de proteção individuais como: capacete, colete reflexivo, máscara e óculos de proteção

Possuir grau de proteção IP67 ou superior;

Dispor de proteção antivandalismo IK10

Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;

Possuir no mínimo 2 entradas e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;

Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codec de áudio: G711, G726 e AAC

Suportar os protocolos de rede IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; RTCP; RTMP; SNMPv1/v2c/v3 (MIB-2); 802.1x;

Permitir as funcionalidades de filtragem de IP e MAC (IP Filter e MAC Filter)

Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de no mínimo 64GB. O cartão deverá ser do mesmo fabricante da câmera.

Permitir que as informações de log sejam exportadas para servidor remoto

Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste.

Permitir alimentação PoE e 24~48 VDC ou VAC, dissipando potência típica máxima de 30 w. A fonte de alimentação e/ou injetor PoE deverá ser fornecida com o produto;

Ser apto a operações em temperaturas de até a 65 °C;

Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada

O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.



O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing.

O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo. O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

Item 06 – CÂMERA D G2

Câmera IP de alta definição, do tipo Bullet, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;

Possuir resolução de 4MP (2688 × 1520).

A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 60fps, trabalhando em sua resolução máxima de (2688 × 1520). Não será aceito 60 fps em resoluções menores que a indicada.

Fornecer imagens coloridas em baixa luminosidade com mínimo de 0,001lux (@F1.6) e imagens em preto e branco em 0,0002lux (@F1.6) e 0 lux com o IR ativado

Possuir IR embarcado para no mínimo 120 metros

Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264.

Possuir 5 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes:

Permitir ajuste focal da lente entre 8 ~ 32mm

Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 40° ~15° na horizontal e 23° ~ 10° na vertical

Possuir configuração de ajuste de foco automático



Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);

Possuir função de Máscara de Privacidade de, no mínimo, 8 áreas;

Possuir função WDR real de no mínimo 140dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);

Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região, contagem de pessoas, objetos deixados e objetos removidos;

A câmera deve vir embarcada com a capacidade de efetuar reconhecimento facial na própria câmera, sem o uso de dispositivos adicionais, com capacidade para até 50.000 faces

A câmera deve possuir tecnologia embarcada para detecção de equipamentos de proteção individuais como: capacete, colete reflexivo, máscara e óculos de proteção

Possuir grau de proteção IP67 ou superior;

Dispor de proteção antivandalismo IK10

Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;

Possuir no mínimo 2 entradas e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;

Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codec de áudio: G711, G726 e AAC

Suportar os protocolos de rede IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; RTCP; RTMP; SNMPv1/v2c/v3 (MIB-2); 802.1x;

Permitir as funcionalidades de filtragem de IP e MAC (IP Filter e MAC Filter)

Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de no mínimo 64GB. O cartão deverá ser do mesmo fabricante da câmera.

Permitir que as informações de log sejam exportadas para servidor remoto

Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste.



Permitir alimentação PoE e 24~48 VDC ou VAC, dissipando potência típica máxima de 30 w. A fonte de alimentação e/ou injetor PoE deverá ser fornecida com o produto

Ser apto a operações em temperaturas de até a 65 °C;

Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada

O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing.

O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo. O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

Item 07 - CÂMERA FISHEYE F IA 5MP

Câmera IP de alta definição, do tipo fisheye, policromática e com Sensor de imagem CMOS progressivo maior ou igual a 1/2.7" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;

Possuir resolução de 5MP (2592 × 1944).

A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 60fps, trabalhando em sua resolução máxima de (2688 × 1520). Não será aceito 60 fps em resoluções menores que a indicada.

Fornecer imagens coloridas em baixa luminosidade com mínimo de 0,001lux (@F1.6) e imagens em preto e branco em 0,0002lux (@F1.6) e 0 lux com o IR ativado

Ângulo de visão, Horizontal 180°, Vertical 180°, Diagonal 180°.



Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264.

Possuir 5 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes:

Permitir ajuste focal da lente entre 8 ~ 32mm

Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 40° ~15° na horizontal e 23° ~ 10° na vertical

Possuir configuração de ajuste de foco automático

Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);

Possuir função de Máscara de Privacidade de, no mínimo, 8 áreas;

Possuir função WDR real de no mínimo 140dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);

Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região, contagem de pessoas, objetos deixados e objetos removidos;

A câmera deve vir embarcada com a capacidade de efetuar reconhecimento facial na própria câmera, sem o uso de dispositivos adicionais, com capacidade para até 50.000 faces

A câmera deve possuir tecnologia embarcada para detecção de equipamentos de proteção individuais como: capacete, colete reflexivo, máscara e óculos de proteção

Possuir grau de proteção IP67 ou superior;

Dispor de proteção antivandalismo IK10

Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;

Possuir no mínimo 2 entradas e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;

Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codec de áudio: G711, G726 e AAC



Suportar os protocolos de rede IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; RTCP; RTMP; SNMPv1/v2c/v3 (MIB-2); 802.1x;

Permitir as funcionalidades de filtragem de IP e MAC (IP Filter e MAC Filter)

Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de no mínimo 64GB. O cartão deverá ser do mesmo fabricante da câmera.

Permitir que as informações de log sejam exportadas para servidor remoto

Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste.

Permitir alimentação PoE e 24~48 VDC ou VAC, dissipando potência típica máxima de 30 w. A fonte de alimentação e/ou injetor PoE deverá ser fornecida com o produto;

Ser apto a operações em temperaturas de até a 65 °C;

Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada;

O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing.

O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

Item 08 – SWITCH 9 PORTAS POE HI-POE

Possuir 1 portas 10/100 Mbps RJ-45 elétricas;

Função de autonegociação de portas;

8 portas com suporte à PoE e PoE+;



Função PoE Estender para transmissão de dados e PoE por até 250 Metros;
Proteção contra surtos elétricos de até 15 kV;
Suportar 1K MAC addresses na tabela de endereço;
Capacidade de Switching de 1Gbps;
Suportar PoE de até 30 W em uma única porta e 58 W para todas as portas.

Item 09 – NOBREAK 600VA

Capacidade de Potência de Saída 600 VA ;
Tensão nominal de saída/entrada de 220V ;
Painel de controle com display de LED com barra gráfica para carga e bateria;
Alarme sonoro quando na bateria e distinto de pouca bateria;
Tom de alarme continuamente quando sobrecarregado;
Conector para bateria externa;
Porta USB para gerenciamento;
Ser instalado em Rack padrão 19 polegadas;

Item 11 – MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 5U 19X470MM

Possuir no mínimo 5U de altura;
Estrutura em chapa de aço SAE 10⁰⁸;
Totalmente desmontável;
Profundidade 472mm.
Largura de mínima 550 mm, com espaço interno de 19” (polegadas) para equipamentos;
Deverá possuir Kit de ventilação duplo;
Acrílico e fecho com chave;
Deverá ser fornecido com itens para organização de cabos;
Deverá ser fornecido com régua de tomadas com tomadas suficientes para todos os itens a serem instalados no rack;
Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura;
Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105.



Item 24 – SWITCH COM 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET

Possuir 8 portas 10/100/1000 Mbps RJ-45 elétricas;
Possuir 2 slots mini-GBIC/SFP;
Função de autonegociação de portas;
Suportar no mínimo 8K MAC addresses na tabela de endereço;
Capacidade de Switching de no mínimo 20Gbps ;
Taxa de encaminhamento de pelo menos 15 Mpps;
Suportar no mínimo 4k VLANs ativas;
Suportar protocolo spanning tree;
Suportar roteamento estático;
Suportar IPV6.

Item 37 – PROTETOR DE SURTO DE REDE

Dispositivo de proteção contra surtos em interfaces de rede com as seguintes características:
Possuir duas portas RJ45;
Funcionar com interfaces de rede ethernet 10/100/1000 mbps;
Funcionar com interfaces POE;
Poder ser instalado em ambiente Outdoor.

Item 38 – CABO HDMI

Cabo de áudio e vídeo padrão HDMI com no mínimo 10 mts de comprimento.

Item 39 – PACH CORD CAT 5e E CAT 6

Deverá estar aderente às normas TIA/EIA 568 B.2-1, Categoria 5e, em todas as suas características físicas e elétricas, com 04 (quatro) pares de fios trançados;
Deverá possuir performance garantida, comprovada em fábrica;
Deverá possuir capas termoplásticas coloridas, na mesma cor do cabo, inserida sobre o conector RJ45 macho, dificultando a desconexão acidental do produto;
Deverá possuir Certificação Anatel para componente, conforme requisitos vigentes;



Item 40 – PROTETOR DE SURTO ELÉTRICO

Dispositivo de proteção contra surtos elétricos com as seguintes características:

Corrente máxima 10^a;

Proteção contra surto nos três condutores (Fase, Neutro e Terra);

Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e térmica;

Tempo máximo de resposta 25ns.

Item 41 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CÂMERAS

Inspeção técnica do local para verificar as condições e disposições para instalação das câmeras;

Fixação dos postes para instalação da câmera Speed Dome;

Execução de infraestrutura necessária conforme determinações acima;

Fixação dos suportes de câmera;

Instalação e fixação das câmeras nos suportes e em seguida deve ser feita a conectorização do cabo de rede, alimentando a câmera;

Proceder com o ajuste de foco e zoom das câmeras para a área determinada de captura das imagens, no caso das câmeras fixas;

Teste de interligação do ponto de monitoramento com a Central de Monitoramento.

4 – Cronograma das ações do projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)/Vídeo Monitoramento

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	MÊS 1	MÊS 2
01	INSTALAÇÃO DO POSTE P57 PARA CÂMERA SPEED DOME	X	
02	INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS	X	
03	CABEAMENTO DE REDE PARA AS CÂMERAS	X	
04	INSTALAÇÃO DAS CAIXAS PARA SWITCH POE	X	
05	INSTALAÇÃO DA CAMERA SPEED DOME SD IA	X	
06	INSTALAÇÃO DAS CÂMEAS B G2	X	



07	INSTALAÇÃO DAS CÂMEAS D G2	X	
08	INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS FISHEYE IA	X	
09	INSTALAÇÃO DOS SWITCH 9 PORTAS POE		X
10	INSTALAÇÃO DO MINI RACK DESMONTAVEL DE PAREDE 5U 19X470mm		X
11	INSTALAÇÃO DO GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE SVR		X
12	INSTALAÇÃO DA MESA CONTROLADORA		X
13	CONFIGURAÇÃO DO SVR		X
14	TREINAMENTO		X

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Na execução dos serviços, a Contratada deve observar as condições estabelecidas na Norma Regulamentadora NR 10 – "Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" e outras aplicáveis, que fixam as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas e, também, de usuários e terceiros.

5.2 Normas do INMETRO aplicáveis a este tipo de projeto;

5.3 Na realização de tarefas da Contratada na infraestrutura, os seus funcionários devem portar além dos equipamentos de segurança obrigatórios, o crachá da empresa e identificação no veículo.

5.4 Todos os serviços que necessitem de desligamento da rede de distribuição de energia elétrica por motivo de construção da rede de telecomunicações da Contratada devem ser agendados com antecedência na Câmara Municipal de Araras.

5.5 Todas as obras necessárias serão de responsabilidade da Contratada e devem ser executadas com material apropriado. A abertura de qualquer alvenaria, mesmo que em nível de acabamento, deverá ser recomposta nos mesmos padrões que encontrados anteriormente à obra.

5.6 Para a execução do serviço a Contratante fornecerá todos os materiais, além dos demais acessórios necessários à execução do serviço.



5.7 Qualquer acidente ou danos a material público ou privado, será de total responsabilidade da Contratada.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designado, nomeado como Gestor do Contrato.

6.2 Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Câmara Municipal de Araras.

7. DA VISTORIA

7.1- A visita técnica, ou vistoria, é OBRIGATÓRIA, onde os participantes deverão ter conhecimento dos elementos constantes neste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento com o elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

7.2 - A vistoria técnica deverá ser agendada em horário de expediente da Câmara por telefone (19)3543-3300 ou e-mail (financeiro@araras.sp.leg.br), com antecedência de agendamento de 24 (vinte e quatro horas), para que a vistoria se realize até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura dos envelopes, onde será inspecionado o local com representante da Câmara Municipal, sendo após a visita, expedido ATESTADO DE VISTORIA (**Anexo XV**), assinado pelas partes. O ATESTADO DE VISTORIA deverá ser anexado ao envelope nº 001 – HABILITAÇÃO.

7.3 – Todos os custos associados à vistoria técnica e à inspeção são de inteira responsabilidade do licitante.



8. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

8.1- Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto neste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

8.2 - O prazo para entrega/execução do serviço, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

8.3 - Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.4 - Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por responsabilidade e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

8.5 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia.

8.6 - Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com as necessidades internas.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 - A entrega dos equipamentos e instalação deverão ser efetuados em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre segunda à sexta-feira, 8h às 17h30min, na Sede da Câmara Municipal de Araras, situado à Avenida Zurita 181, Jardim Belvedere, telefone (19) 3543-3300, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



10.1 O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.

10.2 A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3 A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens, nos telefones constantes neste termo de referência.

10.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte rodoviário de pessoal, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto, até o local estabelecido.

10.5 A CONTRATADA terá a responsabilidade da legalização do serviço perante órgãos fiscalizadores, assim como todas as despesas com tarifas e impostos exigidos pela lei.

10.6 A CONTRATADA deverá obedecer a este Termo de Referência, Normas e recomendações dos fabricantes do material utilizados nos serviços.

10.7 As Normas são documentos básicos para execução dos serviços, e serão considerados como parte integrante destas Especificações.

10.8 Após a contratação, deverá a CONTRATADA analisar todos os serviços, juntamente com a FISCALIZAÇÃO, adequando-os a possíveis necessidades de alterações decorrentes de projetos específicos a seu cargo e sem, contudo, alterar o valor contratado e o serviço final a ser realizado.

10.9 A CONTRATADA não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.

10.10 A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes das Especificações. As discrepâncias que eventualmente ocorram, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE.



10.11 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou, ainda de terceiros, na área de execução, constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, deverá repará-los.

10.12 Caberá à CONTRATADA toda a mobilização dos equipamentos requeridos pelos trabalhos. Todo o remanescente do serviço, sobras de material, deverão ser retirados pela CONTRATADA ao término do serviço ou durante seu transcurso.

10.13 Todo o material necessário ao serviço a ser executado será fornecido pela CONTRATADA.

10.14 Quaisquer serviços ou materiais inerentes a execução dos serviços, constantes do presente Termo de Referência, serão da responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, os quais deverão ser viabilizados sem ônus para a CONTRATANTE.

10.15 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

10.16 Garantia dos Equipamentos, Peças e Materiais e serviços inerentes ao fornecimento será de, 12 (doze) meses contados a partir da entrega total dos objetos e emissão da Nota Fiscal, com manutenção corretiva inclusas pelo mesmo período acima. (garantia do fabricante)

10.17 O serviço de manutenção corretiva, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.18 Caso não sejam atendidas as reclamações sobre defeito essencial em serviço executado, ou a respeito de qualquer material irregular instalado pela CONTRATADA, dentro de 3 (três) dias úteis, a CONTRATANTE poderá ordenar a



suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades. O recebimento e a guarda dos materiais a serem instalados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10.19 Ocorrerão por conta da CONTRATADA a elaboração de projetos executivos, detalhes, memórias de cálculo, levantamentos, medições, ensaios, ou qualquer outro serviço necessário para a perfeita execução do serviço, devendo a mesma agir em tempo hábil e aprová-los perante a CONTRATANTE, antes da efetiva execução.

10.20 Os serviços deverão ser executados sem causar descontinuidade no funcionamento normal da Câmara Municipal, de modo a não prejudicar o cumprimento das atividades. Os casos especiais devem ser acordados com a ADMINISTRAÇÃO.

10.21 A CONTRATADA deverá estar devidamente uniformizada e identificada, além de promover todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 As obrigações da Contratante e Contratada serão as estabelecidas no Edital.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Os Critérios de julgamentos serão os definidos no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

12.2 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, bem como, se a divergência ocorrer entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário.

12.3 Indicar oferta, firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.4 Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

12.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1 As penalidades e demais sanções administrativas são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

13.2 Caso seja constatado que os serviços prestados não atende(m) às especificações, a(s) empresa(s) vencedora(s) responderá(ão) pelas irregularidades constatadas, devendo ser recusado seu recebimento para que seja(m) trocado(s) por material correto(s), no prazo de 24 horas da comunicação, independentemente da aplicação das penalidades previstas no edital.

13.3 O aceite do serviço pela contratante não exclui a responsabilidade civil da(s) contratada(s) por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

13.4 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Federal n. 10.520/02 e demais normas pertinentes, assegurando o direito do contraditório.

13.5 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta final negociada, à licitante adjudicatária que se recusar a retirar a minuta de contrato dentro do prazo estabelecido no edital ou que estiver impedida de retirar a minuta de contrato pela não apresentação dos documentos necessários à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade.

13.6 A penalidade de multa ainda será aplicada nas seguintes hipóteses e percentual:

a) Por atraso na prestação de serviços do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da prestação dos serviços fora do prazo, até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Após esse prazo limite, será considerada inexecução total do ajuste e aplicar-se-á multa de 20% sobre o valor da proposta final negociada.

b) Por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do serviço não prestado.

c) Por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste: 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta final negociada.



13.7 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.8 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento de fornecimento do material e serviços adjudicados, com entrega e instalação das especificadas neste edital.

14.2 O recebimento dos serviços estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao respectivo funcionário da unidade recebedora, observando-se o disposto no artigo 73 da Lei Federal n. 8.666/93.

Luiz Ariovaldo Fabri Junior

Agente Legislativo



(papel timbrado da licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 012/2023

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: "Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)/Vídeo Monitoramento baseado na tecnologia IP, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmeras de vídeo monitoramento IP, servidores de armazenamento e o licenciamento adicional para o sistema de vídeo monitoramento, compatíveis com a solução atual."

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº., estabelecida na....., nº....., telefone/fax nº....., e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE SVR IA	UNIDADE	01		
2	HD 8 TB WD PRO	UNIDADE	02		
3	MESA CONTROLADORA	UNIDADE	01		
4	CÂMERA SPEEP DOME SD IA	UNIDADE	01		
5	CÂMERA B G2	UNIDADE	10		
6	CÂMERA D G2	UNIDADE	10		
7	CÂMERA FISHEYE F IA 5MP	UNIDADE	05		
8	SWITCH 9 PORTAS POE HI-POE	UNIDADE	04		
9	NOBREAKS 600VA	UNIDADE	05		
10	CAIXAS DE PASSAGENS VBOX	UNIDADE	25		
11	MINI RACK DESMONTAVEL DE PAREDE 5U - 19 X470mm	UNIDADE	01		
12	CONECTORES RJ 45	UNIDADE	100		
13	COLUNA + BRAÇO PROJETADO P57	UNIDADE	01		
14	CABO DE REDE CAT6 DUPLA CAPA BLINDADO EXTERNO	METRO	100		
15	CAIXAS COM 305 METROS CABO DE REDE CAT-6	UNIDADE	01		
16	CAIXAS COM 305 METROS CABO DE REDE CAT-5E	UNIDADE	04		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



17	TUBO FLEXÍVEL SEALTUBO 3/4 ROLO COM 20 METROS	UNIDADE	02		
18	CAIXA MONTADAS 40X40X20	UNIDADE	04		
19	ELETRODUDO GALVANIZADO 3/4	METRO	40		
20	CONDULETE MULTIPLO GALVANIZADO 4 SAIDAS 3/4 COM TAMPA	METRO	30		
21	BUCHAS COM PARAFUSO 6MM	UNIDADE	100		
22	BUCHAS COM PARAFUSO 8MM	UNIDADE	10		
23	CONECTOR UNIDUT MULTIPLO ALUMINIO ROSCA 3/4	UNIDADE	50		
24	SWITCH COM 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET	UNIDADE	01		
25	ABRÇAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 REFORÇADAQ	UNIDADE	50		
26	FILTRO DE LINHA COM DPS	UNIDADE	05		
27	HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	01		
28	CONECTORES BOTINHA	UNIDADE	02		
29	METRO DE COBRE NU 10MM	METRO	01		
30	ALÇA PRETA PLATICA MICROTELEFONIA COM A ROUDANA	UNIDADE	02		
31	ROLO COM 100 METROS FIO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	UNIDADE	01		
32	ROLO COM 100 METROS FIO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	UNIDADE	01		
33	ROLO COM 100 METROS FIO ELETRICO FLEXVEL 2,5MM VERDE E AMARELO	UNIDADE	01		
34	FITA ISOLANTE	UNIDADE	01		
35	CAIXAS COM 2 TOMAS 2P + T 10A	UNIDADE	05		
36	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	01		
37	PROTETOR DE SURTO DE REDE	UNIDADE	10		
38	CABO HDMI COM 10 METROS	UNIDADE	01		
39	PATCH CORD CAT5e CAT 6	UNIDADE	03		
40	PROTETOR DE SURTO ELÉTRICO	UNIDADE	01		
41	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO	UNIDADE	01		
42	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	HORAS	24		
43	LICENÇA DE SOFTWARE	UNIDADE	01		
44	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	MÊS	12		

O prazo de validade de nossa proposta é de (xx) dias corridos, a contar da data da abertura do Envelopes nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS);

Declaramos que o VALOR TOTAL DA PROPOSTA é irreatável, e estão incluídos:

- os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.



Declaramos, que possuímos condições de atender os serviços estabelecidos no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que os e cotados atendem integralmente às especificações descritas no **Anexo - I** deste edital, bem como seu compromisso de prestar os serviços que lhe for(em) adjudicado(s).

Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº xxx/2023 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

CPF Nº

RG Nº

Endereço Comercial:

Telefone:

Email:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Nº Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Ass. Responsável / Repres. Legal

Cargo: CPF:

Carimbo da Empresa



(papel timbrado da licitante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2023

TIPO: Menor Preço Global

Eu, _____ (nome completo), RG _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão nº 012/2023 da Câmara Municipal de Araras, declaro, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

..... dede 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG

Carimbo da empresa



(papel timbrado da licitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 012/2023

TIPO: Menor Preço Global

- a) Aceita todas as condições deste Pregão e das especificações constantes do Contrato, que integram este edital independente de sua transcrição;
- b) Fornecerá a documentação complementar que for julgada necessária para esclarecer dúvidas de documentação ou sobre a proposta apresentada;
- c) Não está inidônea perante o Poder Público Federal, Estadual e Municipal;
- d) Não está em processo de recuperação judicial, caso contrário, deverá observar o item 4.2.3.2 deste edital.
- e) Não está em débito com a Prefeitura local (Araras-SP), se tratando de empresas de fora da cidade.
- f) Responde pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresenta;
- g) Fornecerá, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do Contrato, requisitado pela contratante;
- h) Fornecerá o objeto da licitação de acordo com as melhores técnicas disponíveis, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.
- i) Nos preços ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital;

....., dede 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG

Carimbo da empresa



(papel timbrado da licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 012/2023 - TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: "Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)/Vídeo Monitoramento baseado na tecnologia IP, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmeras de vídeo monitoramento IP, servidores de armazenamento e o licenciamento adicional para o sistema de vídeo monitoramento, compatíveis com a solução atual".

Pelo presente instrumento, a empresa _____(nome)

_____,
CNPJ nº. _____, com sede na _____(rua, avenida)_____, nº. _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n. 123/06. Declara ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG:

Cargo:

(assinatura e identificação do Contador da licitante)

Nome:

RG:

CRC:



(papel timbrado da licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº 012/2023

Tipo: Menor Preço Global

Eu, _____
(nome completo), RG _____, representante legal da empresa
_____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº
_____, interessada em participar do Pregão nº 00/2023 da Câmara
Municipal de Araras, declaro, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal
contra a empresa acima citada para licitar ou contratar com a Administração.

..... dede 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG

Carimbo da empresa



(papel timbrado da licitante)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Pregão Presencial nº 012/2023

Tipo: Menor Preço Global

Eu, _____ (nome completo), RG _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão Presencial nº 012/2023, realizada pela Câmara Municipal de Araras, declaro, sob penas da Lei, que, nos termos do art. 27, parágrafo 6º da Lei Federal nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

....., dede 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG

Carimbo da empresa



(papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO DO ART. 101 DA LOMA.

Pregão Presencial nº 012/2023

Tipo: Menor Preço Global

Eu, _____ (nome completo), RG _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, declaro, sob penas da Lei, que, essa empresa não se enquadra no artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Araras.

Data

Assinatura



(papel timbrado da licitante)
ANEXO IX
DECLARAÇÃO ARTIGO 117 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE S.P.
(RELATIVA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO)
Pregão Presencial nº 012/2023
Tipo: Menor Preço Global

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS
COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: "Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)/Vídeo Monitoramento baseado na tecnologia IP, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmeras de vídeo monitoramento IP, servidores de armazenamento e o licenciamento adicional para o sistema de vídeo monitoramento, compatíveis com a solução atual."

A empresa _____
C.N.P.J. n. _____, localizada no endereço _____, por seu(s) representante(s) legal (is), interessada em participar do Pregão Presencial n. 012/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

RG: CPF:

Cargo



(Em papel timbrado da empresa emitente)

ANEXO X

MODELO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (empresa) xxxxx, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número xxxxxxx, situada na Rua xxxxx, nº xx, Bairro: xxxxx, Cidade xxxxxx, atesta para os devidos fins que a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ xxxx, com sede na Rua xxxxx, nº xx - Centro, CEP xxxxx no Município de São Paulo - Estado de São Paulo, presta-nos conforme Contrato xxx firmado em xx de xxxxx de 20xx, Processo Administrativo nº xxxxx, contrato xx, serviço de xxxxxx, contemplando:

Descrição: _____

O referido fornecimento de xxxxxx, vêm sendo executado pontualmente, onde % do contrato encontra-se executado.

Atestamos que o referido fornecimento, acima descrito vem sendo executado satisfatoriamente em conformidade com as normas disciplinadas nas requisições de compras, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade/Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

Cargo / Dados da Empresa

(Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)



(papel timbrado do licitante)

ANEXO XI

QUALIFICAÇÃO DA PESSOA PARA ASSINAR O CONTRATO

Pregão Presencial nº 012/2023

TIPO: Menor Preço Global

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura representante legal

Data



(papel timbrado do licitante)

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2023

Tipo: Menor Preço Global

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial Completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail

peçoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Anexo XIII

MINUTA DO CONTRATO

Pregão Presencial nº 012/2023

Tipo: Menor Preço Global

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Por este instrumento de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato, representada por seu Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na rua xxxxxxxx, Vice Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e Secretário, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na xxxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATANTE, de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº xxxxxxxxxxxxx e Inscrição Estadual sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo Sócio-Proprietário **XXXXXXXXXX**, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx, Estado de São Paulo, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente ajuste tem por finalidade, a contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)/Vídeo Monitoramento baseado na tecnologia IP, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de



câmeras de vídeo monitoramento IP, servidores de armazenamento e o licenciamento adicional para o sistema de vídeo monitoramento, compatíveis com a solução atual, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência (**Anexo I**) e da proposta comercial da **CONTRATADA** encartada às fls. 000 do processo nº 000/2023 que, para todos os efeitos, fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – A execução dos serviços efetuados pela Contratada deverá ser supervisionada e vistoria por Gestor de Contrato designado pela Contratante e aprovada pela Diretoria Administrativa e Financeira, dentro dos padrões exigidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para início de execução do serviço deverá ocorrer conforme comunicação via ofício emitido pela Presidência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após emissão da Autorização de Fornecimento/Documento equivalente.

3.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93

3.2.1 – A presente prorrogação dependerá da inexistência de penalidades do Art. 87, inciso III e IV, da Lei Federal 8.666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art. 7º da Lei 10.520/02 para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento de fornecimento do material e serviços adjudicados, com entrega e instalação das especificadas neste edital.

4.2 O recebimento dos serviços estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao respectivo funcionário da unidade recebedora, observando-se o disposto no artigo 73 da Lei Federal n. 8.666/93.



CLAUSULA QUINTA – DA VISTORIA

5.1 – A Câmara Municipal de Araras providenciará fiscalização e vistoria completa do serviço realizado pelo servidor designado como Gestor de Contrato, que emitirá relatório a ser devidamente juntado a medição apresentada empresa contratada pela Câmara Municipal;

5.2 – Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, esta Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

5.2.1 – Rejeitará no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição/correção;

5.2.2 – Na hipótese de substituição/correção, a Contratada deverá fazê-lo, em conformidade com a indicação do profissional indicado pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso signifique novação contratual, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 – Pelo não cumprimento das condições ajustadas neste Contrato, a Contratada sujeitar-se as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados.
- c) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - São obrigações da **Contratada**, além daquelas previstas neste Contrato:



- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações e condições discriminadas no **Anexo I** do Pregão Presencial nº 012/2023;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos materiais utilizados nos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Inciso XIII, do art. 55 da Lei Federal 8.666/93;
- d) Fornecer toda mão-de-obra necessária e materiais para execução dos serviços;
- e) Fornecer equipamentos, transporte, cargas, seguro, limpeza durante a execução do serviço, arcar com despesas de taxas, impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas.
- f) As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais encargos;
- g) Arcar com as despesas e encargos com o pessoal de sua contratação, de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, proteção individual, transporte de pessoal e outras previstas em lei;
- h) Atender as determinações da Contratante;
- i) Recrutar mão-de-obra sempre que possível, no município da Contratante;
- j) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- k) A Contratada garantirá pela qualidade dos produtos e execução dos serviços aplicados;
- l) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- o) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



p) Elaborar folha de pagamento específica para os serviços OBJETO deste Contrato e respectivas guias de recolhimento de contribuição previdenciária, apresentando-as à CONTRATANTE sempre que exigido, especialmente para os efeitos da Cláusula Quarta.

q) Cumprir e fazer cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, especialmente o disposto na CLT e normas regulamentadoras, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todo o seu pessoal envolvida na execução deste.

s) Entregar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, uma via da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-SP, referente ao objeto do presente contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA

7.2 – São obrigações da **Contratante**:

a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis;

b) Fornecer à CONTRATADA as informações e condições necessárias à execução do objeto contratual;

c) Notificar a CONTRATADA, na eventualidade de execução dos serviços em desacordo com as obrigações contratuais e orientações da CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

7.3 – Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Sétima, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recusar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO RECURSO E CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

9.1 – Fonte de Recursos: 01.110- Geral - Recursos próprios da Entidade e de livre aplicação.



9. 2 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal seguinte: n.º 33.90.39.99 – Outros serviços Terc. PJ

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Presidente

Contratada

Testemunhas:



(papel timbrado do licitante)

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Pregão Presencial nº 012/2023

TIPO: Menor Preço Global

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



(papel timbrado do licitante)
ANEXO XV
ATESTADO DE VISTORIA
Pregão Presencial n. 012/2023
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)/Vídeo Monitoramento baseado na tecnologia IP, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmeras de vídeo monitoramento IP, servidores de armazenamento e o licenciamento adicional para o sistema de vídeo monitoramento, compatíveis com a solução atual., quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência (Anexo I).

Atestamos, para fins de participação na licitação em epígrafe, promovida pela Câmara Municipal de Araras, que o(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade RG nº X.XXX.XXX SSP/SP, representante da empresa **X S/S Ltda.**, com sede à Rua XXX, nº XXX - Bairro - Município – Estado de XX - CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº XX.XXX.XXX/000X-XX compareceu à visita técnica realizada em XX de Xxxxxxxx de 20XX, onde serão realizados os serviços objeto do Pregão Presencial, recebendo as informações sobre as condições do local e das dificuldades técnicas que poderão advir da futura execução do contrato.

Araras, XX de Xxxxxxxx de 2023.

Assinatura do Responsável pela Vistoria

Nome:

Cargo:

RG:

Assinatura do Servidor
Câmara Municipal de Araras

Nome:

Cargo:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO XVI

PROJETO VIDEOMONITORAMENTO

Pregão Presencial n. 012/2023

TIPO: Menor Preço Global

Projeto Vídeo Monitoramento

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS



junho / 2023



Índice

1. Objetivo Geral	3
2. Termo De Referência	3
2.1. Elementos aplicáveis a todos os componentes da Solução	3
2.2. Sistema de videomonitoramento municipal	4
2.3. Descritivo Técnico Dos Equipamentos e Materiais	5
2.3.1. Câmera Vip 1430 B G2 e Câmera Vip 1430 D G2	5
2.3.2. Gravador IP de 64 canais com inteligência Artificial	7
2.3.3. Câmera Speed Dome (PTZ) Vip 5232 SD IA	8
2.3.4. Mesa Controladora para cameras Speed Dome (PTZ)	10
2.3.5. Câmera Vip 5500 F IA (Fisheye)	10
2.3.6. Serviço de instalação e configuração das câmeras	11
2.3.7. Switch 9 Portas Poe – Tipo 1	12
2.3.8. Switch 8 Portas Gigabit – Tipo 2	12
2.3.9. Rack MRD 547	12
2.3.10. Patch cord CAT5e/CAT6 UTP	13
2.3.11. Cabo HDMI	13
2.3.12. Protetor de Surto Elétrico	13
2.3.13. Protetor de Surto de Rede	13
2.3.14. No-Break Tipo 1 – 600 VA	14
2.3.15. Serviço de Instalação e configuração das câmeras	14
2.4. Normas	14
2.5. Condições Ambientais	14
2.6. Plano de Transferencia de Tecnologia	15
2.7. Detalhamento dos Pontos de Vídeo Monitormanto	16



2.8. Lista de Material	20
--	----



Objetivo Geral

Este projeto tem como principal finalidade servir como base para a implantação de Sistema de Monitoramento CFTV, assim como, ferramentas de reconhecimento facial para elaboração de compra direta da Câmara Municipal de Araras.

O projeto de monitoramento CFTV da Câmara Municipal de Araras tem como objetivo a implantação de sistema de monitoramento com reconhecimento facial, composto de câmeras speed dome e fixas instaladas em locais estratégicos e com capacidade de capturar e armazenar metadados de pessoas.

E será formado por câmeras IP com tecnologia de reconhecimento facial e câmeras com alta qualidade de imagem, além de câmeras Speed Domes, destinado a detectar, capturar e enviar imagens e metadados de pessoas para a central de processamento.

A Central de Análises e Monitoramento (CAM) é o local de onde serão visualizadas, gerenciadas e analisadas as informações de todas as câmeras, através do sistema de análises que deverá receber as imagens, extrair os dados das mesmas e armazená-las, além de possuir ferramentas de análises e inteligência.

A Implantação foi projetada de forma modular e com a utilização de protocolos padrões de mercado, para garantir total flexibilidade para crescimentos e atualizações futuras, norteadas nos seguintes tópicos:

- Ser de alta confiabilidade;
- Ter baixo custo de operação e manutenção;
- Aproveitar o máximo da infraestrutura existente;
- Ser interligada aos sistemas semelhantes no Município de Araras;
- Flexibilidade e facilidade de expansão;

1. Termo de Referência

Este documento tem como objetivo principal apresentar de uma forma clara e objetiva informações técnicas que servirão como base na implantação do projeto de vídeo monitoramento CFTV na Câmara Municipal de Araras.

2.1 Elementos aplicáveis a todos os componentes da Solução

Os equipamentos, aqui especificados têm caráter meramente consultivo, devendo a Câmara Municipal de Araras por ocasião do processo de compra direta, optar pelo pacote que oferecer a relação custo/benefício mais vantajosa para si, todavia observando as especificações técnicas contidas no projeto.

Todos os equipamentos deverão ser configurados conforme projeto em parceria com a equipe do Centro de Processamento de Dados da Câmara Municipal de Araras.

A definição da sala de equipamentos e monitoramento e posição mais adequada do rack será definida no momento da vistoria, conforme orientação do técnico do Centro de Processamento de Dados (CPD) da Câmara Municipal de Araras.

Todos os equipamentos devem permitir o acesso remoto, possibilitando assim realizar programações,

diagnósticos, manutenções e atualizações de software.

2.2 Sistema de videomonitoramento Municipal

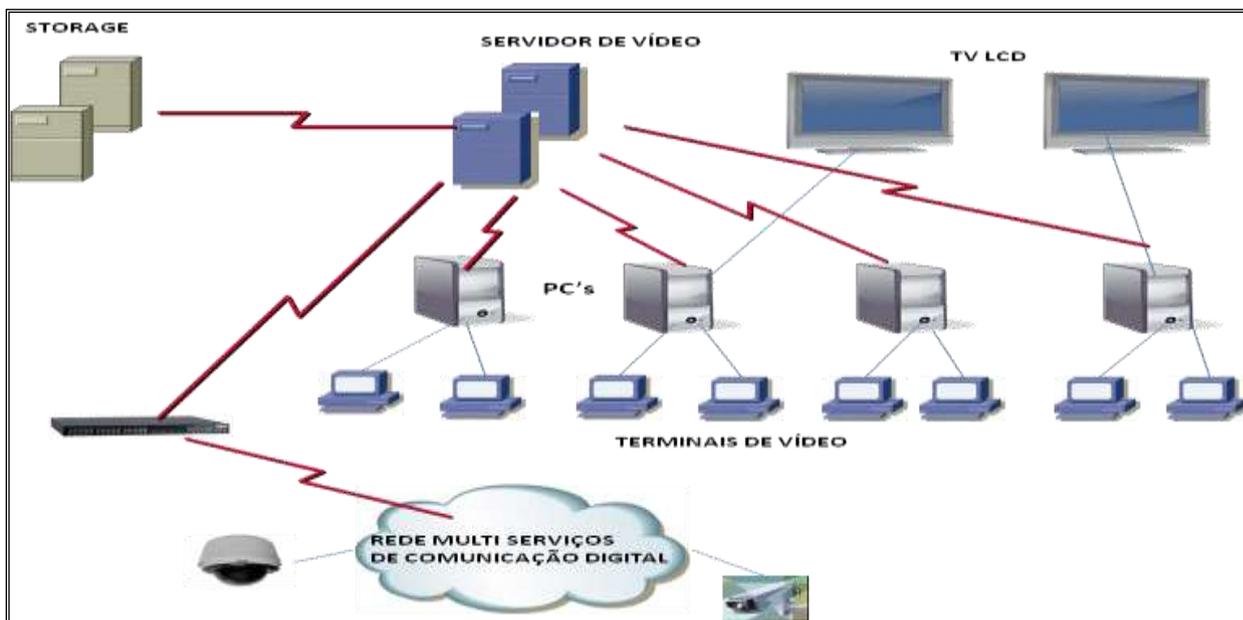


Figura 2- Sistema de vídeo monitoramento

A Central de Monitoramento é constituída por um Centro de Monitoração de câmeras com o objetivo de dar maior segurança dentro e fora da Câmara Municipal de Araras.

No local onde será instalado o sistema de gerenciamento de Imagens CFTV que vai ser possível o gerenciamento de acesso e armazenamento de imagens capturadas, além de aproveitar da TV de Led de 43 polegadas que a Câmara Municipal de Araras possui para visualizar as imagens das câmeras instalas. Um sumário dos equipamentos a serem instalados está apresentado na **Tabela 1**

Central de monitoramento	Quant
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS GAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE	01
MESA CONTROLADORA VTN 2000	01
NOBREAKS 600VA	01

Tabela 1

A Central de Monitoramento deverá ser instalada em local a ser definido pela Câmara Municipal de Araras.

Neste local deverão ser instalados todos os elementos de gerenciamento das câmeras composto por:

- Monitores de TV, para visualizar as câmeras;
- Sistema de Gerenciamento de Imagem
- Rack para acomodação dos Equipamentos;



- Mesa controladora

Nos pontos de captura de imagens, serão instalados em locais estratégicos definidos no projeto abaixo. No ponto de câmera Speed Dome serão utilizados postes de galvanizado P57.

Todas as câmeras deverão possuir o respectivo suporte do mesmo fabricante da câmera ou, na ausência deste, homologado pelo mesmo.

Em cada local, as posições de instalação das câmeras e especificação técnicas estão detalhadas nesse termo de referência e em cada ponto deverá ser instalada uma caixa de equipamentos com os seguintes equipamentos:

- Nobreak compatível com a carga instalada
- Switch PoE
- Conexões elétricas (Barra de tomadas)
- Protetores de surto de linhas elétricas e conexões de rede;
- Demais equipamentos que se fizerem necessários para a perfeita execução dos serviços

O cabeamento deverá ser embutido nos eletrodutos especificados no orçamento.

Os sinais serão recebidos no sistema de gerenciamento de imagem, por meio de cabeamento de rede.

A Central de vídeo monitoramento deverá ser contemplado com uma mesa controladora VTN 2000, uma Tv de 43 polegadas, (A Câmara municipal de Araras já possui esse equipamento).

Na central de Monitoramento deverão ser instalado o rack do servidor e nobreak.

Na central de Monitoramentos deverão ser instaladas sistema de ar-condicionado, com equipamento do tipo split de, no mínimo, 12.000 BTU.

2.3 Descritivo Técnico dos Equipamentos e Materiais

A relação de quantitativos de equipamentos e materiais necessários em cada ponto estão detalhadas no **ANEXO 1 - Quantitativo de equipamentos**, e abaixo segue as especificações técnicas de cada um deles.

2.3.1 Câmera Vip 1430 B G2 e Câmera Vip 1430 D G2

- Câmera IP de alta definição, do tipo Bullet, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
- Possuir resolução de 4MP (2688 × 1520).
- A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 60fps, trabalhando em sua resolução máxima de (2688 × 1520). Não será aceito 60 fps em resoluções menores que a indicada.
- Fornecer imagens coloridas em baixa luminosidade com mínimo de 0,001lux (@F1.6) e imagens em preto e branco em 0,0002lux (@F1.6) e 0 lux com o IR ativado
- Possuir IR embarcado para no mínimo 120 metros
- Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264.



- Possuir 5 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes:
- Permitir ajuste focal da lente entre 8 ~ 32mm
- Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 40° ~15° na horizontal e 23° ~ 10° na vertical
- Possuir configuração de ajuste de foco automático
- Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
- Possuir função de Máscara de Privacidade de, no mínimo, 8 áreas;
- Possuir função WDR real de no mínimo 140dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);
- Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região, contagem de pessoas, objetos deixados e objetos removidos;
- A câmera deve vir embarcada com a capacidade de efetuar reconhecimento facial na própria câmera, sem o uso de dispositivos adicionais, com capacidade para até 50.000 faces
- A câmera deve possuir tecnologia embarcada para detecção de equipamentos de proteção individuais como: capacete, colete reflexivo, máscara e óculos de proteção
- Possuir grau de proteção IP67 ou superior;
- Dispor de proteção antivandalismo IK10
- Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;
- Possuir no mínimo 2 entradas e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
- Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codec de áudio: G711, G726 e AAC
- Suportar os protocolos de rede IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; RTCP; RTMP; SNMPv1/v2c/v3 (MIB-2); 802.1x;
- Permitir as funcionalidades de filtragem de IP e MAC (IP Filter e MAC Filter)
- Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de no mínimo 64GB. O cartão deverá ser do mesmo fabricante da câmera.
- Permitir que as informações de log sejam exportadas para servidor remoto
- Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste.
- Permitir alimentação PoE e 24~48 VDC ou VAC, dissipando potência típica máxima de 30 w. A fonte de alimentação e/ou injetor PoE deverá ser fornecida com o produto
- Ser apto a operações em temperaturas de até a 65 °C;
- Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada
- O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.
- O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.
- O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing.
- O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.
- O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.



2.3.2 Gravador IP de 64 Canais com Inteligência Artificial.

- Gravador de alta capacidade, para 64 câmeras e 8 HDs até 12TB Esse equipamento é compatível com as inteligências de vídeo das câmeras LPR, contagem de pessoas, mapa de calor, entre outras, facilitando o monitoramento e entregando informações a mais do ambiente. Além disso, é capaz de realizar reconhecimento facial em até 4 canais utilizando câmeras comuns;
- Possuir processador Multi-Core;
- Possui 4 canais utilizando câmeras de reconhecimento facial, com o processamento de 24 faces por segundo;
- Possui banco de dados, até 20 bancos de dados, com capacidade para 100.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Aniversário, Nacionalidade, Endereço e Informação de Identificação para cada face Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo;
- Possui busca forense possibilidade de buscar utilizando até 8 faces simultaneamente. Limiar de similaridade pode ser configurado para cada face;
- Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264;
- Possui 4 canais utilizando câmeras comuns ou 64 canais utilizando câmeras que possuem Detecção facial embarcada;
- Possui até 20 bancos de dados com capacidade para 100.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Aniversário, Nacionalidade, Endereço e Informação de Identificação para cada face Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo;
- Possui busca forense utilizando até 8 faces simultaneamente. Limiar de similaridade pode ser configurado para cada face;
- Possui Saídas de vídeo 2 HDMI, 1 VGA Resolução da saída de vídeo HDMI1/VGA: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768 HDMI2: 3840x2160, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768 Capacidade de decodificação 4-ch@8MP(30fps), 16-ch@1080P(30fps) Visualização multi-telas Primeira tela: 1/4/8/9/16/25/36 canais Segunda tela: 1/4/8/9/16 canais Ícones exibidos no OSD Nome do canal, Data e hora, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Smart H.265+/H.265/Smart H.264+/H.264/MJPEG Resoluções 16MP, 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1.3MP, 720P, D1 Taxa de gravação 320 Mbps (160 Mbps se funções de Inteligência Artificial estiverem habilitadas) Bit rate por canal 16 kbps ~ 20 Mbps Modo de gravação Manual, Agendado (regular e contínuo), Detecção de movimento, Alarme e Parada Intervalo de gravação 1 ~ 120 min (Padrão: 60 min) Pré-gravação: 1 ~ 30 segundos Pós-gravação: 10 ~ 300 segundos;
- Possui resolução de gravação Playback simultâneo 1/4/9/16 Modos de busca Data e Hora, Alarme, Inteligência de vídeo, Detecção de movimento e data exata (detalhada nos segundos) Funções no playback Reproduzir, Pausar, Parar, Voltar, Avanço Rápido, Avanço Lento, Próximo Arquivo, Arquivo



anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela Cheia, Backup, Zoom Digital Modos de backup Dispositivo USB/Rede/Dispositivo eSATA;

- As interfaces de rede 2 portas RJ-45 (10/100/1000 Mbps) Throughput de rede 640 Mbps Portas PoE Não possui Protocolos de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, PPPoE, DDNS, FTP, Servidor de alarme, busca de dispositivos (suporta pesquisa por dispositivos com protocolo INTELBRAS-1) Número máximo de usuários 128 usuários, sendo que a visualização se limita a 320 Mbps Interoperabilidade Onvif 2.4, SDK, CGI;
- Possui armazenamento HD Interno 8 HD SATA III de até 12 TB cada eSATA 1;
- Alimentação Fonte interna, 100 - 240 Vac. 50/60 Hz Consumo.

2.3.3 Câmera Speed Dome Vip 5232 SD IA

- Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
- Possuir resolução de 2MP (1920x1080).
- A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 60fps, trabalhando obrigatoriamente no mínimo em resolução 1920x1080p. Resoluções abaixo disso não serão aceitas.
- Fornecer imagens coloridas em baixa luminosidade com mínimo de 0,005lux (@F1.6) e imagens em preto e branco em 0,0005lux (@F1.6)
- Possuir Inteligência Artificial embarcada;
- Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264.
- Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes:
- Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -15° a 90°;
- Possuir velocidade de máxima de PAN de pelo menos 250°/s para controle manual e 400°/s em preset
- Possuir velocidade máxima de TILT de pelo menos 200°/s para controle manual e 300°/s em preset
- Permitir ajuste focal da lente entre 4.9 ~ 156 mm
- Permitir zoom óptico de no mínimo, 32x e zoom digital de 16x
- Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 58° ~ 3.5° na horizontal e 33° ~ 2° na vertical
- Possuir configuração de ajuste de foco automático
- Permitir configuração de 300 ou mais presets;
- Permitir o agrupamento e sequenciamento de presets em patrulhas
- Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
- Deve suportar função de estabilização eletrônica de imagens;
- Possuir função de Máscara de Privacidade de, no mínimo, 20 zonas;
- Possuir função WDR real de no mínimo 120dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);
- Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região;
- Possuir capacidade de diferenciar Pessoas e Veículos para a ativação de alarmes



- Realizar rastreamento automático
- Possuir grau de proteção IP66 ou superior;
- Dispor de proteção antivandalismo IK10
- Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;
- Possuir no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
- Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codecs de áudio: G711, G726 e AAC
- Suportar os protocolos de rede IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; RTCP; RTMP; SNMPv1/v2c/v3 (MIB-2); 802.1x;
- Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 256GB. O cartão deverá ser do mesmo fabricante da câmera.
- Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste.
- Permitir alimentação PoE e 24~48 VDC ou VAC, dissipando potência típica máxima de 30 w. A fonte de alimentação e/ou injetor PoE deverá ser fornecida com o produto
- Ser apto a operações em temperaturas de até a 65 °C;
- Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada
- Possuir certificação CE e FCC
- O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.
- O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.
- O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing.
- O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.
- O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

2.3.4 Mesa Controladora para câmera Speed Dome (PTZ)

- A mesa deve ser compatível com as câmeras e gravadores ofertados;
- Deve possuir no mínimo uma interface USB e uma interface RJ-45;
- Deve possuir tela de LCD para configuração;
- Deve possuir joystick com pelo menos três eixos;
- Deve possuir pelo menos uma interface RS-422 e uma RS-485;
- Deve suportar controle de gravadores e câmeras móveis;
- Deve utilizar sistema Linux embarcado;
- Deve ser alimentada por fonte de alimentação 12V DC;

2.3.5 Câmera Vip 5500 F IA (FISHEYE)

- Câmera IP de alta definição, do tipo fisheye, policromática e com Sensor de imagem CMOS progressivo maior ou igual a 1/2.7" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
- Possuir resolução de 5MP (2592 × 1944).



- A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 60fps, trabalhando em sua resolução máxima de (2688 × 1520). Não será aceito 60 fps em resoluções menores que a indicada.
- Fornecer imagens coloridas em baixa luminosidade com mínimo de 0,001lux (@F1.6) e imagens em preto e branco em 0,0002lux (@F1.6) e 0 lux com o IR ativado
- Ângulo de visão, Horizontal 180º, Vertical 180º, Diagonal 180º.
- Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264.
- Possuir 5 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes:
- Permitir ajuste focal da lente entre 8 ~ 32mm
- Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 40° ~15° na horizontal e 23° ~ 10° na vertical
- Possuir configuração de ajuste de foco automático
- Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
- Possuir função de Máscara de Privacidade de, no mínimo, 8 áreas;
- Possuir função WDR real de no mínimo 140dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);
- Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região, contagem de pessoas, objetos deixados e objetos removidos;
- A câmera deve vir embarcada com a capacidade de efetuar reconhecimento facial na própria câmera, sem o uso de dispositivos adicionais, com capacidade para até 50.000 faces
- A câmera deve possuir tecnologia embarcada para detecção de equipamentos de proteção individuais como: capacete, colete reflexivo, máscara e óculos de proteção
- Possuir grau de proteção IP67 ou superior;
- Dispor de proteção antivandalismo IK10
- Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;
- Possuir no mínimo 2 entradas e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
- Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codec de áudio: G711, G726 e AAC
- Suportar os protocolos de rede IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; RTCP; RTMP; SNMPv1/v2c/v3 (MIB-2); 802.1x;
- Permitir as funcionalidades de filtragem de IP e MAC (IP Filter e MAC Filter)
- Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de no mínimo 64GB. O cartão deverá ser do mesmo fabricante da câmera.
- Permitir que as informações de log sejam exportadas para servidor remoto
- Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste.
- Permitir alimentação PoE e 24~48 VDC ou VAC, dissipando potência típica máxima de 30 w. A fonte de alimentação e/ou injetor PoE deverá ser fornecida com o produto
- Ser apto a operações em temperaturas de até a 65 °C;
- Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada
- O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.
- O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.
- O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing.



- O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

2.3.6 Serviço de instalação e configuração das câmeras

- Inspeção técnica do local para verificar as condições e disposições para instalação das câmeras;
- Fixação dos postes para instalação da câmera Speed Dome;
- Execução de infraestrutura necessária conforme determinações acima;
- Fixação dos suportes de câmera;
- Instalação e fixação das câmeras nos suportes e em seguida deve ser feita a conectorização do cabo de rede, alimentando a câmera;
- Proceder com o ajuste de foco e zoom das câmeras para a área determinada de captura das imagens, no caso das câmeras fixas;
- Teste de interligação do ponto de monitoramento com a Central de Monitoramento.

2.3.7 Switch 9 Portas PoE – Tipo 1

- Possuir 1 portas 10/100 Mbps RJ-45 elétricas;
- Função de autonegociação de portas;
- 8 portas com suporte à PoE e PoE+;
- Função PoE Estender para transmissão de dados e PoE por até 250 Metros;
- Proteção contra surtos elétricos de até 15 kV;
- Suportar 1K MAC addresses na tabela de endereço;
- Capacidade de Switching de 1Gbps;
- Suportar PoE de até 30 W em uma única porta e 58 W para toadas as portas.

2.3.8 Switch 8 Portas Gigabit – Tipo 2

- Possuir 8 portas 10/100/1000 Mbps RJ-45 elétricas;
- Possuir 2 slots mini-GBIC/SFP;



- Função de autonegociação de portas;
- Suportar no mínimo 8K MAC addresses na tabela de endereço;
- Capacidade de Switching de no mínimo 20Gbps ;
- Taxa de encaminhamento de pelo menos 15 Mpps;
- Suportar no mínimo 4k VLANs ativas;
- Suportar protocolo spanning tree;
- Suportar roteamento estático;
- Suportar IPV6.

2.3.9 Rack MRD 547

- Possuir no mínimo 5U de altura;
- Estrutura em chapa de aço SAE 10⁹8;
- Totalmente desmontável;
- Profundidade 472mm.
- Largura de mínima 550 mm, com espaço interno de 19" (polegadas) para equipamentos;
- Deverá possuir Kit de ventilação duplo;
- Acrílico e fecho com chave;
- Deverá ser fornecido com itens para organização de cabos;
- Deverá ser fornecido com régua de tomadas com tomadas suficientes para todos os itens a serem instalados no rack;
- Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura;
- Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105.

2.3.10 Patch cord CAT5e CAT6 UTP

- Deverá estar aderente às normas TIA/EIA 568 B.2-1, Categoria 5e, em todas as suas características físicas e elétricas, com 04 (quatro) pares de fios trançados;
- Deverá possuir performance garantida, comprovada em fábrica;
- Deverá possuir capas termoplásticas coloridas, na mesma cor do cabo, inserida sobre o conector RJ45 macho, dificultando a desconexão acidental do produto;
- Deverá possuir Certificação Anatel para componente, conforme requisitos vigentes;



2.3.11 Cabo HDMI

- Cabo de áudio e vídeo padrão HDMI com no mínimo 10 mts de comprimento.

2.3.12 Protetor de Surto Elétrico

- Dispositivo de proteção contra surtos elétricos com as seguintes características:
 - Corrente máxima 10^a;
 - Proteção contra surto nos três condutores (Fase, Neutro e Terra);
 - Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e térmica;
 - Tempo máximo de resposta 25ns

2.3.13 Protetor de Surto de Rede

- Dispositivo de proteção contra surtos em interfaces de rede com as seguintes características:
 - Possuir duas portas RJ45;
 - Funcionar com interfaces de rede ethernet 10/100/1000 mbps;
 - Funcionar com interfaces POE;
 - Poder ser instalado em ambiente Outdoor.

2.3.14 No-break Tipo 1 – 600 VA

- Capacidade de Potência de Saída 600 VA ;
- Tensão nominal de saída/entrada de 220V ;
- Painel de controle com display de LED com barra gráfica para carga e bateria;
- Alarme sonoro quando na bateria e distinto de pouca bateria;
- Tom de alarme continuamente quando sobrecarregado;
- Conector para bateria externa;
- Porta USB para gerenciamento;
- Ser instalado em Rack padrão 19 polegadas;



2.3.15 Serviço de instalação e configuração das câmeras

- Inspeção técnica do local para verificar as condições e disposições para instalação das câmeras;
- Fixação dos postes para instalação da câmera Speed Dome;
- Execução de infraestrutura necessária conforme determinações acima;
- Fixação dos suportes de câmera;
- Instalação e fixação das câmeras nos suportes e em seguida deve ser feita a conectorização do cabo de rede, alimentando a câmera;
- Proceder com o ajuste de foco e zoom das câmeras para a área determinada de captura das imagens, no caso das câmeras fixas;
- Teste de interligação do ponto de monitoramento com a Central de Monitoramento.

2.4 Normas

Todos os produtos utilizados deverão estar de acordo com as normas técnicas nacionais pertinentes (ABNT). No caso da inexistência dessas normas, serão adotadas em caráter suplementar as normas a seguir relacionadas:

- ✓ ASA - American Standards Association,
- ✓ ANSI - American National Standards Institutes,
- ✓ CE - European Community,
- ✓ EIA - Electronics Industries Association

2.5 Condições Ambientais

Todos os equipamentos, em princípio, deverão operar abrigados de intempéries, e em ambientes climatizados isentos de poeira e umidade, com exceção dos equipamentos de transmissão e captura de imagens que deverão estar instalados na parte externa, razão pela qual deverá ser prevista toda a proteção necessária contra temperatura, poeira e umidade, de modo a não comprometer o tempo de vida útil dos equipamentos.

Equipamentos sujeitos ao contato com o público deverão ser particularmente protegidos contra choques, desgastes e tentativas de vandalismo.

Deverão ser adotados os requisitos e/ou dispositivos especiais a serem empregados na fixação dos equipamentos, de forma a torná-los imunes a vibrações, temperatura e umidade decorrentes da atuação da natureza.

2.6 Plano de Transferência de Tecnologia

Os operadores do sistema deverão obrigatoriamente passar por treinamento permitindo operar o sistema de vídeo monitoramento e demais equipamentos de informática, habilitando-os a compreender o seu funcionamento.



A transferência de tecnologia para a equipe técnica do município habilitará o pessoal a:

- ✓ Operar: Compreender o funcionamento do sistema e dos equipamentos e operar os equipamentos a partir de suas bases;
- ✓ Dar suporte técnico: Praticar pequenas intervenções em caso de falha do equipamento;
- ✓ Supervisionar as atividades
- ✓ Operar o Sistema

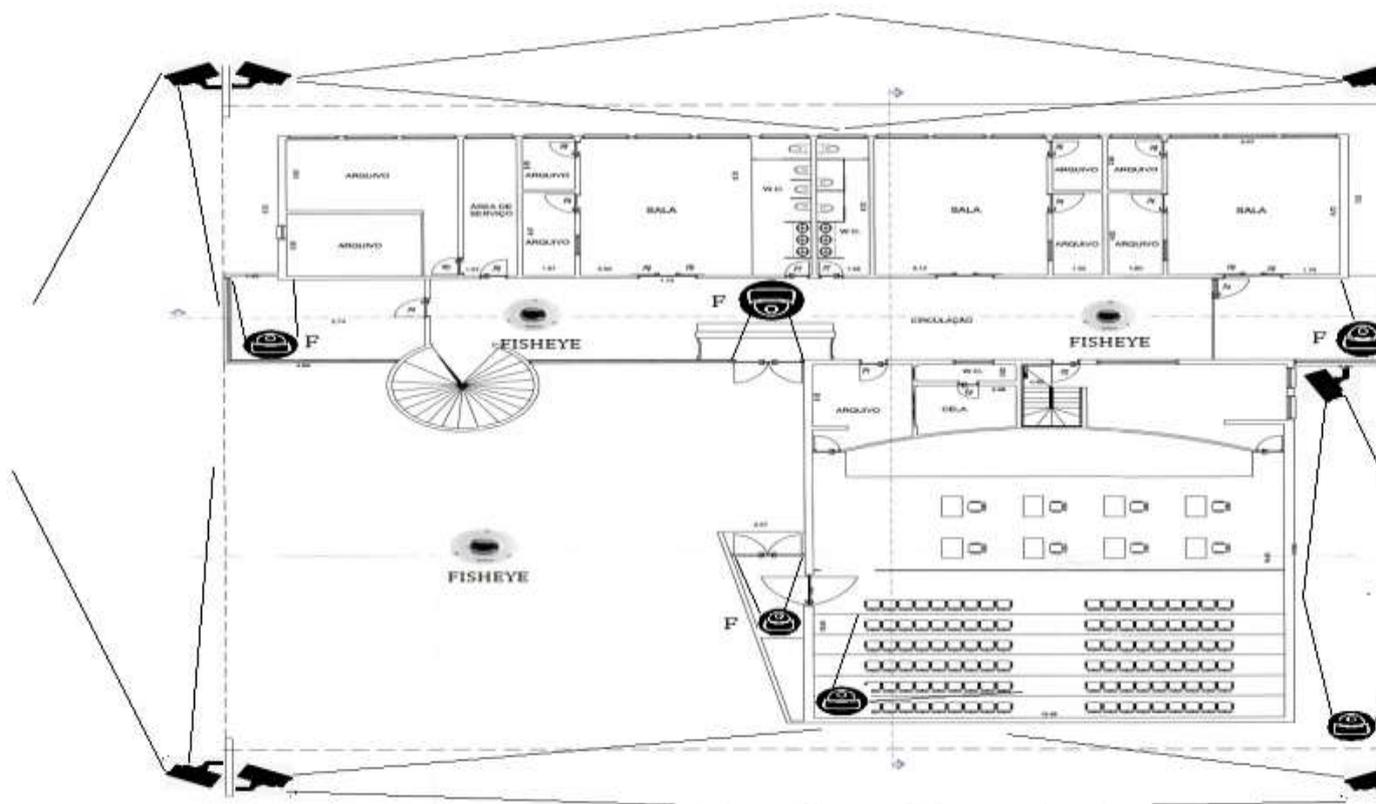
Deverão ser disponibilizados manuais pertinentes às atividades específicas, bem como toda a documentação necessária, em português, em quantidade e qualidade suficientes para um perfeito aprendizado.

2.7 Detalhamento dos Pontos de Vídeo Monitoramento

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

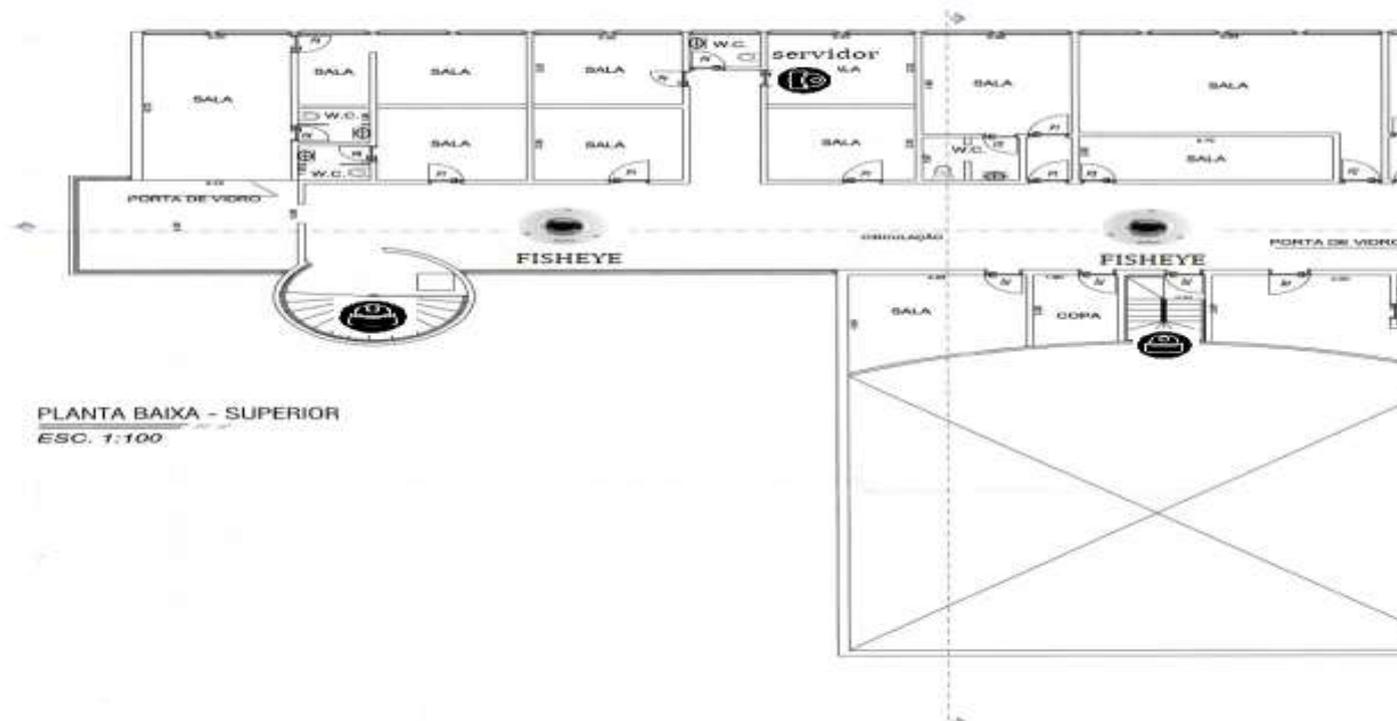


Modelo de instalação, conforme ANEXO - 1



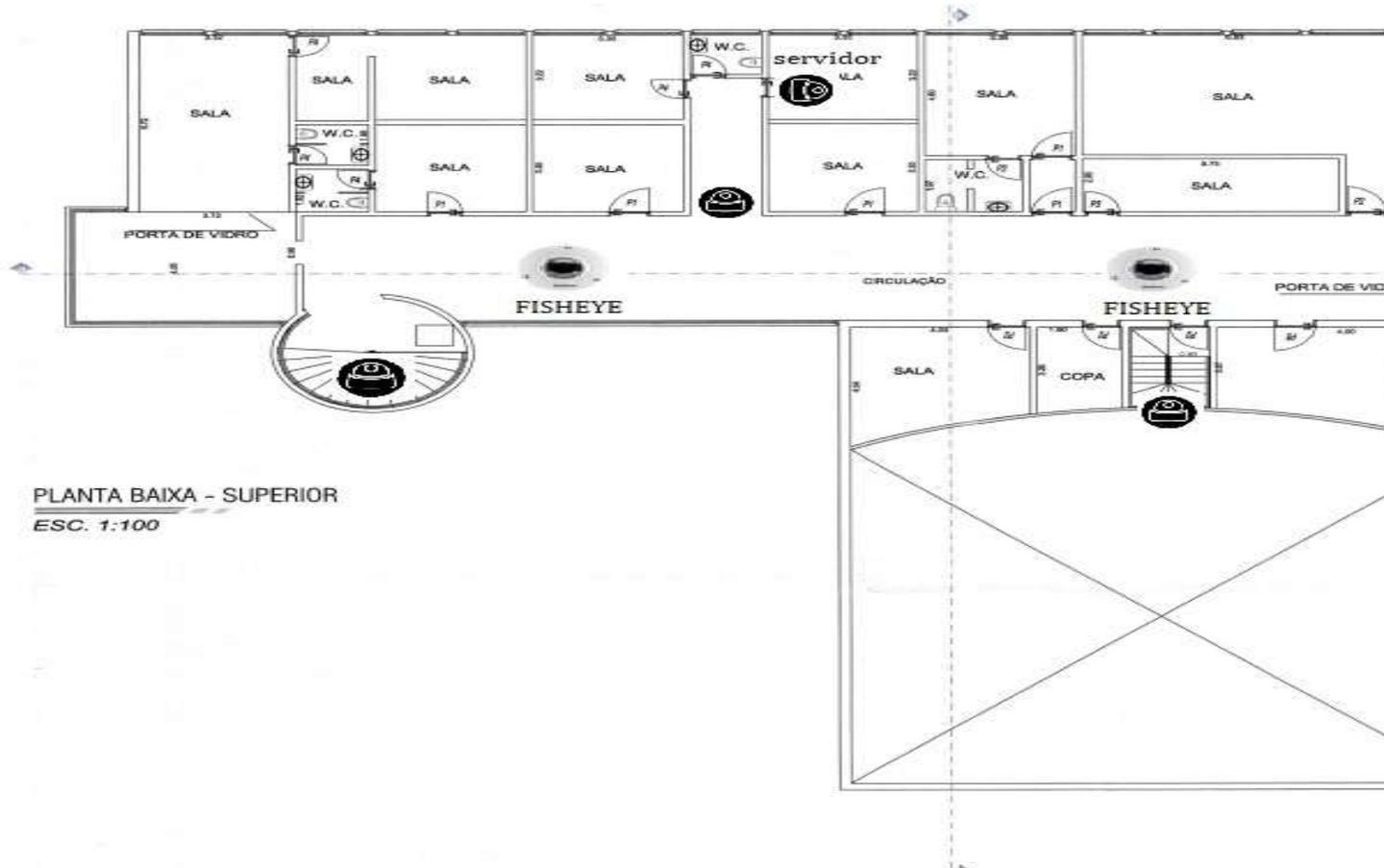
PLANTA BAIXA - TÉRREO

Pontos de Instalações das Câmeras - Primeiro Piso



PLANTA BAIXA - SUPERIOR
ESC. 1:100

Pontos de Instalações das Câmeras - Segundo Piso.

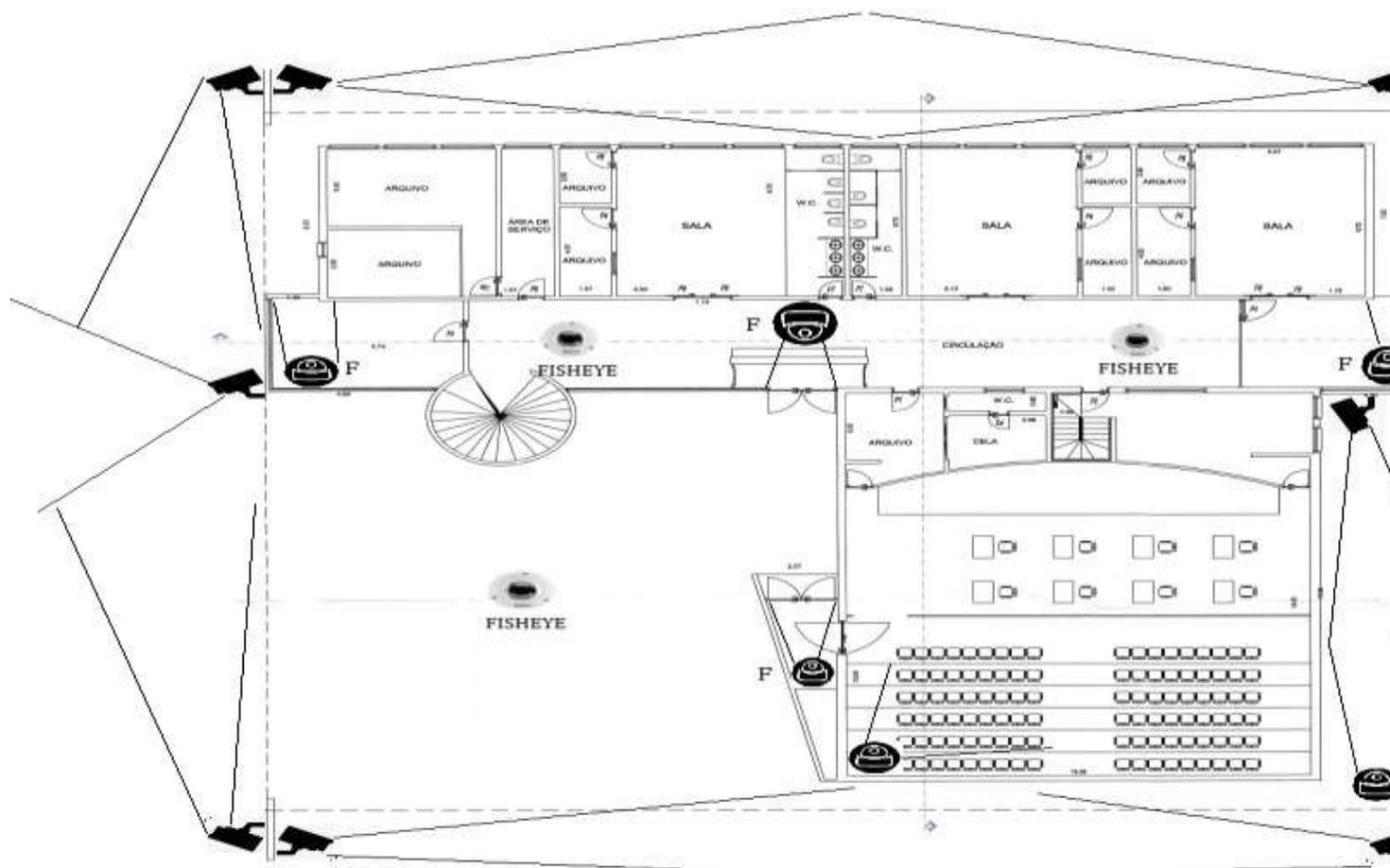


PLANTA BAIXA - SUPERIOR
ESC. 1:100

Anexo - Detalhamento de Instalação das Câmeras no piso Térreo.

As instalações dos pontos no piso superior, serão compostas por 4 (quatro) câmeras VIP 1430 D G2, onde ficarão posicionadas na parte interior da Câmara Municipal de Araras, com o intuito de monitorar o acesso dos pedestres a parte superior do prédio.

As câmeras Fisheye instaladas no piso superior, com a quantidade de 2 (dois) unidades e a tecnologia que é capaz de monitorar todos os cantos de um ambiente, terá como objetivo cobrir no local interno da Câmara Municipal de Araras, com possibilidade de o operador visualizar e manusear a imagem produzida pela câmera Fisheye.



PLANTA BAIXA - TÉRREO

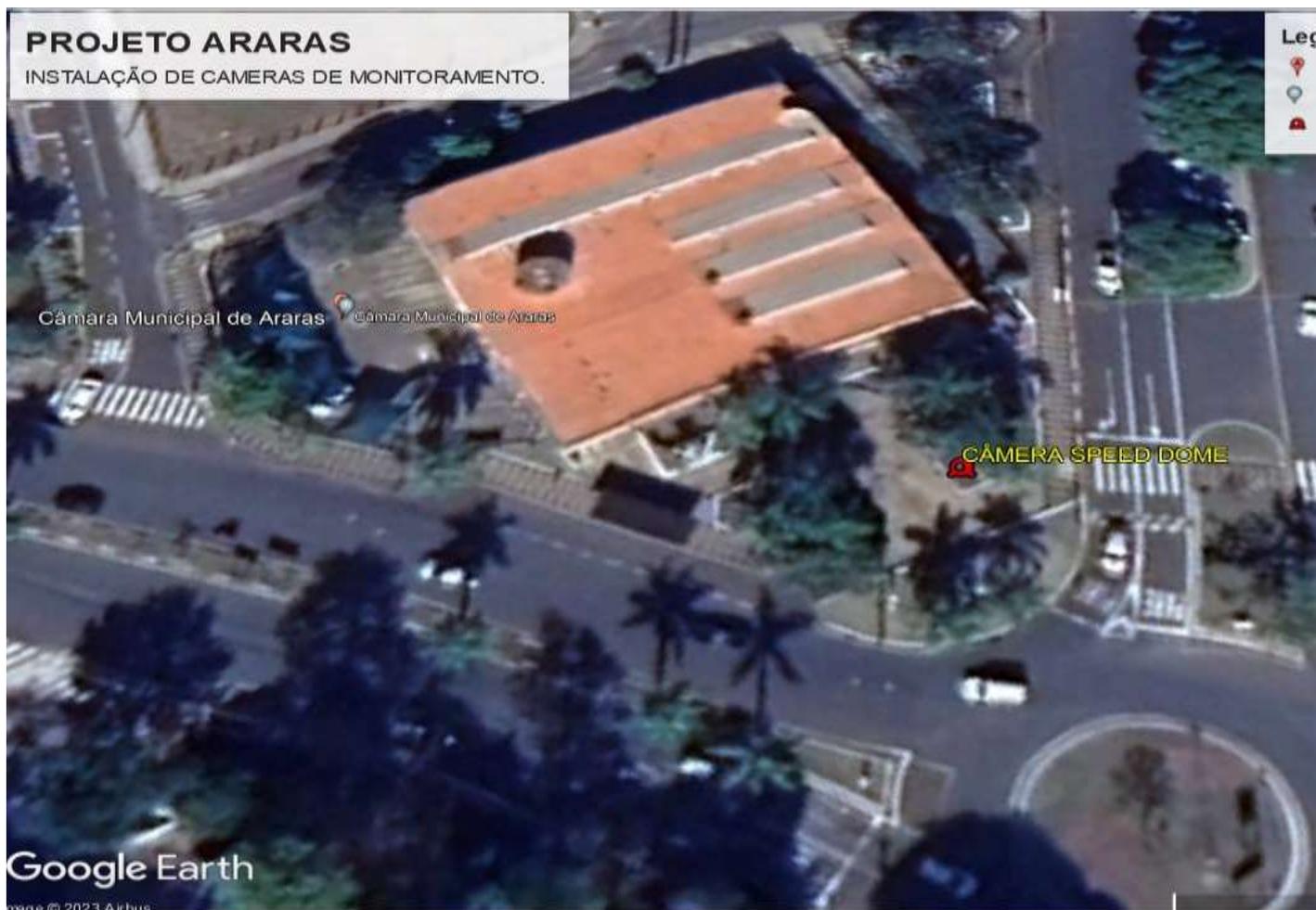
Anexo - Detalhamento de Instalação das Câmeras no piso Térreo.

As instalações dos pontos no piso térreo, serão compostas por 10 (dez) câmeras VIP 1430 B G2, onde ficarão posicionadas na parte externa da Câmara Municipal de Araras, com o intuito de monitorar o acesso dos pedestres ao prédio e os estacionamentos que ficam entorno do Câmara Municipal de Araras.

Já as câmeras VIP 1430 D G2, com a quantidade de 6 (seis) unidades, serão instaladas na parte interior do prédio e ficaram responsáveis pelo monitoramento interno e controle de acesso de munícipes e funcionários no prédio, com a tecnologia de reconhecimento facial, que está embarcada no Sistema de Gerenciamento de Imagem.

Como o sistema de gerenciamento de imagem, possui a tecnologia de reconhecimento facial as câmeras VIP 1430 D G2 foram posicionadas nas entradas do prédio e plenário da Câmara Municipal, para coletar as imagens de faces e controlar a entrada de pessoas no recinto.

As câmeras Fisheye instaladas no piso térreo, com a quantidade de 3 (três) unidades e a tecnologia que é capaz de monitorar todos os cantos de um ambiente, terá como objetivo cobrir no local interno da Câmara Municipal de Araras, com possibilidade de o operador visualizar e manusear a imagem produzida pela câmera Fisheye.



Ponto de Instalação - Speed Dome

2.8 Lista dos Materiais para Instalação.

QUANT	DESCRIÇÃO
1,00	GAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE SVR 9164 FT IA
2,00	HD 8 TB WD PURPLE PRO
1,00	MESA CONTROLADORA VTN 2000
1,00	CÂMERA SPEEP DOME VIP 5232 SD IA
10,00	CÂMERA VIP 1430 B G2
10,00	CÂMERAS VIP 1430 D G2
5,00	CÂMERA FISHEYE VIP 5500 F IA 5MP
4,00	SWITCH 9 PORTAS POE SF 900 HI-POE
5,00	NOBREAKS 600VA
25,00	CAIXAS DE PASSAGENS VBOX 1100



1,00	MINI RACK DESMONTAVEL DE PAREDE 5U - 19 X470mm
100,00	CONECTORES RJ 45
1,00	COLUNA + BRAÇO PROJETADO P57
1,00	100 METROS CABO DE REDE CAT6 DUPLA CAPA BLINDADO EXTERNO
2,00	CAIXAS COM 305 METROS CABO DE REDE CAT-6
4,00	CAIXAS COM 305 METROS CABO DE REDE CAT-5E
2,00	TUBO FLEXÍVEL SEALTUBO 3/4 ROLO COM 20 METROS
4,00	CAIXA MONTADAS 40X40X20
40,00	ELETRODUDO GALVANIZADO 3/4
30,00	CONDULETE MULTIPLO GALVANIZADO 4 SAIDAS 3/4 COM TAMPA
100,00	BUCHAS COM PARAFUSO 6MM
10,00	BUCHAS COM PARAFUSO 8MM
50,00	CONECTOR UNIDUT MULTIPLO ALUMINIO ROSCA 3/4
1,00	SWITCH COM 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET
50,00	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 REFORÇADAQ
5,00	FILTRO DE LINHA COM DPS
1,00	HASTE DE ATERRAMENTO
2,00	CONECTORES BOTINHA
1,00	METRO DE COBRE NU 10MM
2,00	ALÇA PRETA PLATICA MICROTELEFONIA COM A ROUDANA
1,00	ROLO COM 100 METROS FIO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM AZUL
1,00	ROLO COM 100 METROS FIO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM PRETO
1,00	ROLO COM 100 METROS FIO ELETRICO FLEXVEL 2,5MM VERDE E AMARELO
1,00	FITA ISOLANTE
5,00	CAIXAS COM 2 TOMAS 2P + T 10A
1,00	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO
10,00	PROTETOR DE SURTO DE REDE
1,00	CABO HDMI COM 10 METROS

CRONOGRAMA FÍSICO – QUADRO RESUMO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ETAPA - 1 / ETAPA - 2 (EVOLUÇÃO EM AMARELO)

